Alessandra Campos Morato Claudiene Santos Maria Eveline Cascardo Ramos Suzana Canez da Cruz Lima



A perspectiva de mulheres em situação de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento



# ANÁLISE DA RELAÇÃO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER



## República Federativa do Brasil Ministério Público da União

Procurador-Geral da República Antonio Fernando Barros e Silva de Souza

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União Rodrigo Janot Monteiro de Barros

### Câmara Editorial Geral

Odim Brandão Ferreira – Coordenador (MPF) Francisco Rezek (MPF)

Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (MPT) José Eymard Loguércio (MPT)

Alexandre Concesi (MPM) José Carlos Couto de Carvalho (MPM)

Paulo José Leite Farias (MPDFT) Márcio Nunes Iorio Aranha Oliveira (MPDFT)

### ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

# ANÁLISE DA RELAÇÃO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A perspectiva de mulheres em situação de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento

Alessandra Campos Morato | Claudiene Santos | Maria Eveline Cascardo Ramos | Suzana Canez da Cruz Lima

> Brasília, DF 2009



### ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS Av. L2-Sul, Quadra 604, Lote 23

70200-901 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3313-5114 - Fax: (61) 3313-5185

<www.esmpu.gov.br> - <editoracao@esmpu.gov.br>

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Eixo Monumental, Praca do Buriti, Lote 2 - Edificio-Sede

70091-900 – Brasília-ĎF

Tel.: (61) 3343-9500

<www.mpdft.gov.br>

© Copyright 2009. Todos os direitos autorais reservados.

### Elaboração do Relatório Final

Alessandra Campos Morato – Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Claudiene Santos – Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo e Professora da Universidade Católica de Brasília

Maria Eveline Cascardo Ramos – Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília e Professora da Universidade Católica de Brasília

Suzana Canez da Cruz Lima – Mestre em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Professora da Universidade Católica de Brasília

#### Secretaria de Ensino e Pesquisa

Miriam Lúcia de Azevedo

#### Divisão de Apoio Didático

Adriana Ferreira Tosta

#### Núcleo de Editoração

Cecilia Fuiita

Lizandra Nunes Marinho da Costa Barbosa - Chefia do Setor de Revisão

Renata Filgueira - Preparação de originais

Lara Litvin Villas Bôas e Thaise dos Santos Leandro - Revisão de provas

#### Projeto gráfico, diagramação e capa

André de Sena e Reinaldo Dimon

#### Impressão

Gráfica e Editora Ideal Ltda. – SIG Quadra 8, 2268 – CEP 70610-480 – Brasília-DF – Tel.: (61) 3344-2112 E-mail: <ideal@idealgrafica.com.br>

### Tiragem - 1.000 exemplares

As opiniões aqui expressas são de exclusiva responsabilidade dos autores.

Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público da União

A532 Análise da relação sistema de justiça criminal e violência doméstica contra a

mulher: a perspectiva de mulheres em situação de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento / Alessandra Campos Morato, Claudiene Santos, Maria Eveline Cascardo Ramos, Suzana Canez da Cruz Lima. — Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009.

110 p.

ISBN 978-85-88652-25-5

Disponível em:

<a href="http://www.esmpu.gov.br/linha-editorial/">http://www.esmpu.gov.br/linha-editorial/</a>

Publicado também em versão impressa, ISBN 978-85-88652-24-8

1. Violência contra a mulher 2. Violência doméstica 3. Assistência judiciária

I. Morato, Alessandra Campos

CDD 341.53322

# Sumário

ı	introdução	/
2	Referencial teórico	9
	2.1 Psicologia institucional: uma perspectiva de análise	
	das práticas institucionais	9
	2.2 Situando o fenômeno social da violência contra a	
	mulher	14
	2.3 As categorias de análise desta investigação	24
3	Objetivos	29
	3.1 Objetivo geral	29
	3.2 Objetivos específicos	29
4	Hipóteses	31
5	Método	33
	5.1 Sujeitos	35
	5.1.1 Mulheres em situação de violência	35
	5.1.2 Operadores de justica e psicólogos	37

Ane	Anexos	
Referências		95
7	Considerações finais	91
	de violência	86
	vistas na melhoria do atendimento das mulheres em situação	
	de justiça criminal 6.4 Estratégias alternativas para o sistema de justiça criminal com	63
	e sua avaliação do serviço prestado pelo sistema	83
	acompanhamento de mulheres em situação de violência	
	6.3 Vivências dos profissionais responsáveis pelo	
	de justiça e das mulheres em situação de violência	69
	6.2 A Lei n. 9.099/1995 e sua aplicação na ótica dos operadores	
	histórico da agressão	51
	6.1 Perfil da vítima, do autor da agressão, estrutura familiar e	
6	Resultados e discussão	43
	5.3 Procedimento de análise dos dados	40
	5.2 Procedimento de coleta de dados e instrumentos utilizados	38

# Introdução

Este documento apresenta os dados obtidos na pesquisa Análise da relação sistema de justiça criminal e violência doméstica contra a mulher: a perspectiva de mulheres em situação de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento, que mostra os casos de violência no casal heterossexual que chegaram aos Juizados Especiais Criminais (JECRIMS) de Ceilândia e de Samambaia em período específico, com a finalidade de quantificar os conflitos desta natureza que foram judicializados, de conhecer as respostas dadas pelo sistema, bem como de mostrar a perspectiva das mulheres e dos profissionais envolvidos, buscando alternativas para o enfrentamento do fenômeno.

A violência sistemática contra as mulheres, praticada por pessoas que privam de sua convivência íntima, é uma grave violação dos direitos humanos reconhecida internacionalmente. O Ministério Público integra o sistema de justiça criminal e é a instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, daí a importância do investimento em pesquisas que possibilitem a obtenção de informações sobre esse tipo de violência, sobre os sujeitos envolvidos, bem como a avaliação periódica das alternativas oferecidas pelo sistema ao casal em situação de violência.

Para tanto foram consultados dados armazenados no sistema de controle processual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (SISPRO/MPDFT), registros datados entre agosto de 2003 e julho de 2006,

nas Regiões Administrativas de Samambaia e de Ceilândia, além de entrevistas com as mulheres em situação de violência, com os operadores de justiça (promotores, juízes e conciliadores) e com os psicólogos que integram a rede local de parceiros.

Os participantes dessas duas localidades foram convidados a expressar suas experiências a fim de compreendermos como a violência no casal e a atuação do sistema de justiça criminal são percebidas por esses atores sociais.

# Referencial teórico

# 2.1 Psicologia institucional: uma perspectiva de análise das práticas institucionais

Nosso objeto de estudo refere-se à análise da prática jurídica sobre a violência contra a mulher a partir da ótica das próprias mulheres e dos operadores de justiça. Nesse sentido, consideramos que a psicologia institucional, como abordagem de análise das instituições, é uma visão teórica que pode contribuir para esta reflexão, dando visibilidade às suas práticas instituídas, às relações simbolizadas e representadas na instituição, e às possibilidades/limites das forças que se pretendem instituintes.

A psicologia institucional é formada por diversas escolas que se interessam pela análise das instituições e organizações. Seu surgimento teve forte influência da psicanálise, num esforço de articulação com a política, e da análise institucional francesa, com referencial sociológico e político.

As tendências mais conhecidas do institucionalismo são a sociopsicanálise de Gerard Mendel, a análise institucional de Lourau e Lapassade e a esquizoanálise de Deleuze e Guattari. Na presente investigação, a abordagem adotada é a da análise institucional, especialmente na leitura de Gregorio Baremblitt. Podemos considerá-la como uma nova psicologia social que aponta para uma visão integradora do homem, colocado em determinada situação histórica e social. Como diz Guirado (1987, p. 70), a intervenção institucional coloca "a necessidade de se pensarem sujeitos constituídos nas e constitutivos das relações institucionais".

Para o institucionalismo, a sociedade é uma rede de instituições, "um tecido de instituições que se interpenetram e se articulam entre si para regular a produção e a reprodução da vida humana sobre a terra e a relação entre os homens" (BAREMBLITT, 1996, p. 29).

As instituições são tidas como entidades abstratas, que podem ser leis, normas e, quando não estão enunciadas de maneira manifesta, pautas, regularidades de comportamentos, que têm por objetivo regular, criar e manter formas de condições de convívio e de relações entre os sujeitos.

Burgess (apud Bleger, 1984, p. 37-38) sugere quatro tipos principais de instituições: "instituições culturais básicas (família, igreja, escola), instituições comerciais (empresas comerciais e econômicas, empresas do Estado), instituições recreativas (clubes, teatros) e instituições de controle social formal (agências de serviços sociais e governamentais)". Baremblitt (1996) indica que a instituição da língua, a instituição das relações de parentesco, a instituição da religião e a instituição da divisão do trabalho são, no mínimo, o alicerce para uma dada sociedade. Entretanto, não existe consenso entre os institucionalistas para a classificação das instituições.

As instituições materializam-se em dispositivos concretos, que são as organizações. Assim, o Juizado Especial Criminal (Jecrim) e as Promotorias de Justiça (PJs) situam-se na instituição da Justiça, ou seja, na lógica da Justiça, fazendo parte de organizações como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Toda organização, portanto, é sustentada por instituições vistas como lógicas e que funcionam como estruturantes de práticas. Por outro lado, toda prática evidencia-se como materialização de instituições que são cultivadas no âmbito da sociedade e que se expressam nas diferentes organizações desta sociedade.

Partindo do pressuposto de que as instituições são produzidas e engendradas nas relações sociais, podemos identificar duas vertentes importantes na sua constituição, o instituinte e o instituído. Compreende-se por instituinte as forças que tendem a transformar as instituições, ou seja, "as forças produtivas de códigos institucionais" (BAREMBLITT, 1996, p. 32), enquanto instituído é o resultado desta ação instituinte. "O instituinte transmite uma característica dinâmica; o instituído transmite uma característica estática, congelada" (BAREMBLITT, 1996, p. 32).

É evidente que o instituído cumpre um papel histórico importante, porque as leis criadas, as normas constituídas ou as pautas, os padrões, vigoram para regular as atividades sociais, essenciais à vida da sociedade. Mas acontece que essa vida é um processo essencialmente cambiante, mutativo; então, para que os instituídos sejam úteis, sejam funcionais na vida social, eles têm de estar acompanhando a transformação da vida social mesma para produzir cada vez mais novos instituídos que sejam apropriados aos novos estados sociais (BAREMBLITT, 1996, p. 32-33).

Dito de outra forma, o que é problematizado pela psicologia institucional é que a vida social, entendida como processo permanente de transformação que deve buscar seu aperfeiçoamento, deve estar regulada por instituições e organizações que se mantenham flexíveis a este campo de forças entre o instituído e o instituinte. Do contrário, o engessamento desse campo dinâmico favorecerá o estabelecimento de deformações sociais, como os processos de exploração, de dominação e de mistificação.

[...] exploração de uns pelos outros (expropriação da potência e do resultado produtivo de uns por parte de outros), dominação, ou seja, imposição da vontade de uns sobre os outros e não-respeito à vontade coletiva, compartilhada, de consenso, e mistificação, ou seja, uma administração arbitrária ou deformada do que se considera saber a verdade histórica, que é substituída por diversas formas de mentira, engano, ilusão, sonegação de informações etc. (BAREMBLITT, 1996, p. 34).

Assim como as instituições fundamentam práticas que produzem normas para os atores sociais, estas também podem sofrer mudanças advindas da própria ação dos sujeitos. Nesse sentido, o sujeito é concebido como efeito das instituições que o perpassam e também é considerado como ativo dentro das possibilidades que lhe são dadas pelas instituições que o subjetivam.

Então, quando nesta produção predomina o instituído, a reprodução de um sujeito do desejo assujeitado aos interesses dominantes, aos interesses exploradores, aos interesses mistificantes, ele adota as características de um sujeito mais ou menos universal e eterno. A isto chama de produção de subjetividade assujeitada, subjetividade submetida. Quando o que predomina neste processo é a geração do novo, de subjetividade absolutamente original, absolutamente singular, absolutamente instituinte [...] a isto se chama produção de subjetividade livre (BAREMBLITT, 1996, p. 50-51).

Uma das tendências identificadas no campo social é a de se naturalizar o instituído, de se reconhecer a ordem estabelecida como natural e autêntica. Daí o esforço da psicologia institucional de utilizar dispositivos de análise para a possibilidade de instituir novas relações.

Como exemplo, professores, diretores, orientadores, crianças de uma escola perpetuam um certo cotidiano, porque o "vivenciam" como relações "naturais": como tendo sido sempre assim, e como tendendo a se repetir sempre desta forma, porque educação e ensino, é isto. Reconhecem este cotidiano como sendo as práticas de ensino e desconhecem a possibilidade de criar novas práticas. Sua ação não está sendo percebida como instituída, ou seja, como a que produz esta "ordem natural" (Guirado, 1987, p. 73).

Como afirma Guirado (1987, p. 74), o objeto da psicologia institucional são "as relações (imaginadas, simbolizadas, representadas, enfim) que, nascendo dos lugares que a burocracia (o 'grande simbólico') estabelece, passam a ser ratificadas, legitimadas e assumidas pelos sujeitos ou grupos como 'naturais', como 'tendo que ser assim'".

Outro aspecto importante, indicado pela psicologia institucional, refere-se à interpenetração, ao entrelaçamento, que ocorre entre todos os

instituídos e instituintes dos diferentes contextos institucionais. O caso da interpenetração dos instituintes denomina-se transversalidade e o dos instituídos, atravessamento. Podemos afirmar, por exemplo, que, na prática institucional do sistema jurídico, ocorre um atravessamento de questões de gênero, ou seja, práticas já estabelecidas de relação assimétrica entre os sexos podem ser identificadas *atravessando* a instituição jurídica.

Para dar apenas um exemplo, vou mostrar-lhes um caso de atravessamento [...] Nós dizemos, por exemplo, que uma escola é um estabelecimento das organizações do ensino, que por sua vez são uma realização da instituição da educação. Mas acontece que uma escola não só alfabetiza, não só instrui, não só educa dentro dos objetivos manifestos do organizado e do instituído, senão que, de alguma forma ela também prepara para a força de trabalho (alienado), ou seja, uma escola também é uma fábrica (BAREMBLITT, 1996, p. 36-37).

Para finalizar, é importante destacar que o desafio da psicologia institucional, independentemente da escola, é o de "propiciar, apoiar, deflagrar nas comunidades, nos coletivos, nos conjuntos de pessoas, processos de auto-análise e processos de autogestão" (Baremblitt, 1996, p. 14). Entendemos por auto-análise que as próprias comunidades produzem um saber sobre suas necessidades, suas condições de vida, recursos e assim por diante, e, conseqüentemente, auto-organizam-se para que possam transformar suas condições e suprir suas necessidades. Auto-análise e autogestão são processos simultâneos.

Inevitavelmente, a orientação da psicologia institucional traz como problemática central a crítica ao pensamento científico como hegemônico e defende o diálogo dos diferentes saberes, incluindo o saber popular, artístico, entre outros, e, além disso, indica a necessidade de que os experts (os especialistas das diversas áreas, "conhecedores da estrutura e do processo da vida social") estabeleçam uma posição horizontal que favoreça a riqueza de tal diálogo (BAREMBLITT, 1996, p. 15).

### 2.2 Situando o fenômeno social da violência contra a mulher

Conceituar o fenômeno da violência é um desafio, em razão de seu caráter polissêmico, que

denota grande alargamento de nomeações, que vão desde as formas mais cruéis da tortura e do assassinato em massa até aspectos mais sutis, mas considerados opressivos na vida moderna cotidiana, como a burocracia, a má distribuição de renda, certas normas culturais, entre outros (Schraiber; D'Oliveira, 1999, p. 12).

As práticas de violência fazem parte da história da humanidade, mas nem sempre foram percebidas como as enxergamos hoje, ou seja, as percepções variam conforme as normatizações estabelecidas por determinada sociedade, em um dado momento, em um determinado espaço. A noção de violência da cultura ocidental não é a mesma que se apresenta para os povos de cultura oriental, por exemplo. O ato de furar as orelhas de uma menina recém-nascida para lhe colocar um par de brincos pode ser considerado natural em uma certa comunidade e ato de violência em outros círculos. Domenach (1981, apud Schraiber; D'Oliveira, 1999, p. 12-13) assinala que

tornar certas práticas sociais uma questão de violência associa-se à própria modernidade com seus valores de liberdade e felicidade, consolidados na criação da cidadania e dos direitos humanos para todos. A partir deste momento, ações que eram percebidas como inevitáveis na ordem do mundo e mesmo desejáveis passam a ser indesejáveis e combatidas. Criação humana, a violência, como as demais práticas sociais, pode e deve ser controlada, senão erradicada. O autor considera que a violência é uma liberdade (real ou suposta) que se opõe e pretende submeter outras. E se é sempre moralmente condenável, por outro lado, é indissociável da experiência humana. Para ele, pois, condenar todas as violências é impossível e hipócrita. Fazer o elogio da violência, por outro lado, é criminoso.

O imaginário popular associa os vocábulos violência e força e, diante de uma cena qualquer, é fácil constatar a primeira, por exemplo, quando vemos a segunda sendo usada para subjugar. Talvez por isso o senso comum tenha-se apropriado do conceito de violência como ruptura de qualquer forma de integridade: física, psíquica, sexual ou moral.

Qualquer conceito de violência que se proponha não será universal, pois há que se considerar sua historicidade e apreensão subjetiva de quem a julga, vê ou ignora. Coimbra (2002, apud Guareschi et al., 2005, p. 51) afirma que,

na ausência de verdades universais acerca da violência, o que existe são práticas tomadas como violentas em um dado contexto histórico e cultural. Como exemplo disso, temos a compreensão da violência doméstica. Atualmente, essa concepção traz para o campo da violência práticas que anteriormente eram tomadas como modos de regulamentação das relações sociais. Como exemplo destes modos de regulamentação podemos citar a violência contra a mulher, crianças e adolescentes, principalmente no espaço da família.

Nem toda violência é reconhecida pelo Estado como tal. A situação dos meninos e meninas de rua é percebida como um problema social, por exemplo. A seletividade do sistema penal opera também na escolha das práticas sociais que serão proibidas pela norma. A violência reconhecida pelo sistema de justiça criminal recebe o *status* de crime, figura descrita nos códigos e leis penais especiais, sendo a partir desse filtro que começamos a constituir nosso objeto de pesquisa.

Assim, na imensa gama de conceitos e percepções aplicáveis ao vocábulo violência, nosso olhar detém-se na violência reconhecida pelo Estado como criminosa, mais especificamente na violência que chega ao Juizado Especial Criminal sob as rubricas de lesões corporais leves, vias de fato e ameaças praticadas em um contexto que evidencia a influência das representações de gênero.

Os movimentos de mulheres vêm trazendo visibilidade à questão da violência de gênero desde os anos 70, denunciando-a "como um grave pro-

blema que afeta a saúde física e mental das mulheres, comprometendo severamente o seu desenvolvimento integral na sociedade" (Angulo-Tuesta, 1997, p. 10).

Em 1994, a Organização dos Estados Americanos reconhece a violência contra a mulher como violação aos direitos humanos das mulheres, a partir da Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a Violência contra a Mulher – conhecida como Convenção de Belém do Pará (Angulo-Tuesta, 1997; Campos; Carvalho, 2006; Campos, 2003). Essa Convenção passou a conceituar juridicamente a violência de gênero, que inclui a violência física, sexual e psicológica (Campos; Carvalho, 2006; Campos, 2003).

Diversas teóricas feministas associaram diretamente a sexualidade com a situação de opressão e desigualdade e o controle da sexualidade, dos corpos e mentes das mulheres nas culturas patriarcais (Dantas-Berger; Giffin, 2005). As autoras destacam que a luta dos movimentos feministas e dos estudos de gênero chamaram a atenção "sobre o quanto o que é da ordem privada da família é operado no social: o pessoal é político" (Dantas-Berger; Giffin, 2005, p. 418).

Constatamos essa questão ao nos aproximarmos do fenômeno da violência contra a mulher, cuja invisibilidade torna-se sua marca maior, pois é caracterizada pelo encobrimento do que ocorre no espaço privado, no âmbito doméstico, e pelo atravessamento das questões de gênero.

A violência de gênero tem sido constantemente "traduzida" como violência contra as mulheres. Isso ocorre porque, via de regra, diante da complexidade do fenômeno da violência, o que se vê é "sua alta incidência e severidade quando comparada com a violência praticada por mulheres contra homens" (Suárez; Bandeira apud Dantas-Berger; Giffin, 2005, p. 418).

Os homens vítimas de violência freqüentemente o são no espaço público (em bares, nas ruas, no trabalho) e tendem a ser agredidos por desconhecidos ou por conhecidos ocasionais (Dobash, 1992, apud Heise, 1994). Entretanto, Dantas-Berger e Giffin (2005, p. 418) alertam que, ao considerarmos a perspectiva relacional dos gêneros, "não se pode ignorar nem o fato das violências que atingem homens na esfera pública também serem relacio-

nadas aos papéis e ideologias de gênero masculino, nem as possíveis conseqüências destas violências públicas para as relações íntimas entre os gêneros", como, por exemplo, repassar a violência sofrida para a mulher, em casa.

As mulheres, as crianças e os idosos têm maior vulnerabilidade à violência no âmbito doméstico, que é perpetuada por fatores sociais, permeados pela construção sociohistórica dos papéis de gênero. A violência no casal apresenta-se em um contexto de disputa, alimentada pelo real desequilíbrio de poder existente entre homens e mulheres. Diz-se que, quando as mulheres são agressivas com seus parceiros, em geral, estão buscando defender-se de agressões sofridas (Dobash, 1992, apud Heise, 1994), o que faria essa violência ser percebida como reativa. Essa interpretação poderia também ser problematizada, uma vez que parte do pressuposto de que o homem age e a mulher reage, demonstrando certa incapacidade de ver a mulher como sujeito ativo de uma situação violenta. O fato é que as mulheres, assim como os homens, podem consubstanciar-se em sujeitos ativos da violência. A violência das mulheres é mais percebida quando se direciona a idosos e crianças. Nosso objeto de estudo, entretanto, concentrar-se-á na violência em que a vítima é a mulher.

Angulo-Tuesta destaca os estudos de Isis Internacional (1990); Cepal (1992); Heise e outros (1994), em que os seguintes elementos, entre outros, são considerados para a definição de violência contra a mulher (Angulo-Tuesta, 1997, p. 17):

- a) a natureza dos atos de violência, ou seja, as formas de violência a serem incorporadas (seja a violência física, a violência verbal ou psicológica e a violência sexual);
- b) o caráter que define o ato de violência, ou seja, se este expressa ou não exercício de poder, força ou coerção;
- c) o âmbito onde acontece a situação de violência, se agressor e agredida compartilham o mesmo domicílio;
- d) a relação entre as pessoas implicadas na situação de violência, ou seja, deve considerar-se o vínculo de parentesco ou a relação íntima atual ou anterior. Nesse sentido, incluem-se o (ex) marido, o (ex) cônjuge, o (ex) parceiro, o (ex) namorado.

A violência contra a mulher "é um fenômeno extremamente complexo, com raízes profundas nas relações de poder baseadas no gênero, na sexualidade, na auto-identidade e nas instituições sociais" (Heise et al., 1994, apud Angulo-Tuesta, 1997, p. 23), que perpassa todas as classes sociais, os grupos étnico-raciais e as diferentes culturas. Dantas-Berger e Giffin (2005, p. 418) relatam que

A delimitação conceitual do problema da violência contra mulheres implica enfrentar uma espécie de "ambigüidade terminológica", um não-consenso sobre o modo mais apropriado de nomear os variados tipos de violência física, emocional e sexual. Embora a violência que se baseia em gênero seja mais abrangente, já que "vitima" tanto mulheres como crianças e adolescentes de ambos os sexos, muitas vezes, violência "contra mulheres" e violência "de gênero" ou "baseada em gênero" aparecem como sinônimos ou termos intercambiáveis. Neste bojo, por serem as violências de homens contra mulheres e meninas mais freqüentemente retratadas ou observadas no âmbito das relações familiares e/ou íntimos, os termos "violência doméstica" e "violência intrafamiliar" são outras possibilidades terminológicas, embora não se restrinjam à violência contra as mulheres.

Angulo-Tuesta (1997, p. 16) traz a noção de violência de gênero

como um fenômeno complexo e polissêmico, começando pela diversidade de termos que se utilizam para se referir a este tipo específico de violência. Violência contra a mulher, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência doméstica contra a mulher, mulher golpeada (*Mujer golpeada*) como propõe a Cepal ou, mais recentemente, violência de gênero.

A inserção das questões de gênero agrega nova compreensão ao fenômeno da violência, ao evidenciar a assimetria das relações de poder, que transforma diferença em desigualdade, como discutiremos adiante. Portanto, cabe conceituar o termo gênero, que torna-se, antes, uma maneira de indicar "construções culturais" – a criação inteiramente social de idéias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, "gênero" tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (Scott, 1995, p. 75).

Para falar especificamente dessa modalidade de violência, a violência contra a mulher, chamamos a atenção para essa problemática, calcada na tradição social patriarcal de relação social, que

caracteriza-se pela autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e os filhos no âmbito familiar. [...] Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade também são marcados pela dominação e violência que têm a sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo (Castells, 2006, p. 169).

Dantas-Berger e Giffin (2005) destacam que, sob influência do patriarcado, por muito tempo, permitiu-se um certo padrão de violência contra as mulheres, já que ao homem foi designado

o papel "ativo" na relação social e sexual entre os sexos, ao mesmo tempo em que restringiu a sexualidade feminina à passividade e à reprodução. Com o domínio econômico do homem enquanto provedor, a dependência financeira feminina parecia explicar a aceitação de seus "deveres conjugais", que incluíram o "serviço sexual". O controle cotidiano da sexualidade feminina nas sociedades de tradição patriarcal acompanhou a ascensão da ideologia da família nuclear, que passou a funcionar como um dos principais meios de organizar as relações sexuais entre os gêneros (Dantas-Berger; Giffin, 2005, p. 418).

O artigo de Santos e Izumino (2005), intitulado "Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil", apresenta dados relevantes para o debate e que destacamos em seguida. As autoras indicam as correntes teóricas que serviram como base aos estudos sobre as questões de violência e gênero, a saber:

A primeira, que denominamos de dominação masculina, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como "vítima" quanto "cúmplice" da dominação masculina. A segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino. A terceira corrente, que nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é "vítima" senão "cúmplice" (Santos; Izumino, 2005, p. 6).

Tais correntes são representadas, respectivamente, por: Chauí, ao publicar o texto "Participando do debate sobre mulher e violência", em 1985, Saffioti, como representante da segunda corrente, e, por fim, Gregori, ao publicar, no início dos anos 90, trabalho intitulado Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.

Chauí (1985, apud Santos; Izumino, 2005, p. 3) afirma que "a violência contra as mulheres é resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres". Para Chauí, a violência é

uma ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas com o fim de dominar, explorar e oprimir. A ação violenta trata o ser dominado como "objeto" e não como "sujeito", o qual é silenciado e se torna dependente e passivo. Nesse sentido, o ser dominado perde sua autonomia,

ou seja, sua liberdade, entendida como "capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir" (Santos; Izumino, 2005, p. 3).

Essa noção de dominação traz como pano de fundo o discurso ideológico, expresso tanto por homens quanto por mulheres, de que a condição feminina é inferior à masculina, o que justificaria o campo fértil para a prática da violência.

A posição de Chauí nos conduz a resgatar as concepções de masculino e de feminino construídas ao longo da história. As responsabilidades atribuídas à mulher surgiram das transformações iniciadas na família (a partir da Idade Média e consolidadas com o advento do século XVIII), em que a visão da criança e o sentimento de infância "imputam à mulher mais ênfase no papel de reprodutora-responsável em gerar e criar seus filhos" (Ariès, 1981). Além desse papel, temos também uma revolução sentimental, ocorrida no século XVIII, em que novos sentidos são acrescidos ao casamento, "conjugando-o ao amor como uma escolha pessoal e estabelecendo como sua razão de ser a procriação e a maternidade" (Cruz Lima, 2003, p. 41).

Essas transformações levam a um redimensionamento do papel feminino no qual

a mulher passa a viver para o amor: amor a seus filhos, a seu esposo, a sua casa. Seu trabalho como "reprodutora" é naturalizado e à mulher passa a caber a execução e a supervisão de uma série de tarefas conhecidas como "trabalho doméstico" que se realizam no âmbito da unidade familiar. Apesar dessas atividades serem um trabalho social, na medida em que satisfazem uma necessidade da sociedade – a reprodução presente e futura da força de trabalho –, elas estão organizadas de maneira individual e privada, o que permite que se lhes atribua um caráter de não trabalho. É assim que o trabalho doméstico da dona-de-casa, seu valor e esforço, sua contribuição ao bem-estar social, não é reconhecido como trabalho e não se reveste, portanto, de prestígio social (ROCHA-COUTINHO, 1994, p. 32-33).

A invisibilidade do universo privado reflete-se pela ausência de reconhecimento do trabalho doméstico tanto no universo público quanto no privado. O papel social da mulher, delineado em três faces: mãe/esposa/dona-de-casa, consolida "um dos pilares da subjetividade feminina, o ser para os outros" (ROCHA-COUTINHO, 1994, p. 151) [grifos nossos].

Podemos perceber que a interiorização desses papéis sociais, a constituição da subjetividade sobre os pilares da aceitação, doação, sujeição a um outro, "naturaliza" uma suposta passividade feminina em detrimento da dominação masculina, dificultando sua compreensão como algo dialético e interdependente.

Saffioti adota visão distinta da de Chauí, ao vincular a dominação masculina ao patriarcado, situando-o no campo político e ideológico, e, principalmente, econômico, para além do sistema de dominação baseado na ideologia machista (Saffioti, 1987, apud Santos; Izumino, 2005, p. 4). A autora aponta que o principal beneficiado do patriarcado-capitalismo-racismo é o homem rico, branco e adulto.

Segundo ela, a ideologia machista, na qual se sustenta esse sistema, tece a socialização do homem para dominar a mulher e da mulher para se submeter ao "poder do macho".

A violência contra as mulheres resulta da socialização machista. "Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este 'destino' como natural". Ao contrário de Chauí, Saffioti rejeita a idéia de que as mulheres sejam "cúmplices" da violência. Por outro lado, embora concebendo-as como "vítimas", a autora as define como "sujeito" dentro de uma relação desigual de poder com os homens. Para Saffioti, as mulheres se submetem à violência não porque "consintam": elas são forçadas a "ceder" porque não têm poder suficiente para consentir (Saffioti, 1987, apud Santos; Izumino, 2005, p. 6).

Na terceira perspectiva, Gregori, a partir de seus estudos, problematiza a visão da mulher pelo movimento feminista como vítima da dominação masculina. A autora constatou a partir de suas observações que as mulheres atendidas pela organização feminista na qual realizou suas pesquisas não buscavam necessariamente a separação de seus parceiros. Conforme argu-

menta, "elas não eram simplesmente 'dominadas' pelos homens ou meras 'vítimas' da violência conjugal" (Gregori, 1993, apud Santos; Izumino, 2005, p. 6).

Assim, critica a pressuposição de papéis de gênero de maneira dualista e fixa, em que os homens são vistos como algozes e as mulheres como vítimas.

Embora a dualidade vítima-algoz facilite a denúncia da violência, Gregori aponta para os limites da visão jurídica dessa dualidade. "Existe alguma coisa que recorta a questão da violência contra as mulheres que não está sendo considerada quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição (a leitura reafirma a dualidade agressor *versus* vítima)" (Gregori, 1993, apud Santos; Izumino, 2005, p. 6-7).

Para a autora, "a violência conjugal trata-se mais de um jogo relacional do que de uma luta pelo poder" (Gregori, 1993, apud Santos; Izumino, 2005, p. 7), isto é, ela desloca a mulher do lugar de vítima para o lugar de protagonista na relação conjugal violenta.

Santos e Izumino (2005) criticam o posicionamento da autora no que se refere à relação de poder: a ênfase que Gregori atribui à comunicação do casal em detrimento à dimensão do poder, que, segundo elas, parte do pressuposto de que há uma igualdade social entre os parceiros. Louro (1996, p. 10) corrobora essa idéia, ao afirmar que "os sujeitos se produzem em relação". Além disso, tais construções necessitam ser plurais, como expõe esta autora:

A idéia de pluralidade implicaria admitir não apenas que sociedades diferentes teriam diferentes concepções de homem e de mulher, como também no interior de uma sociedade tais concepções seriam diversificadas, conforme a classe, a religião, a raça, a idade, etc.; além disso, implicaria admitir que os conceitos de masculino e feminino se transformam ao longo do tempo (Louro, 1996, p. 10).

A partir dessa breve contextualização, assinalamos duas premissas teóricas importantes para a presente investigação: a violência tem como pano de fundo a importância da dimensão do poder (entendido de forma dinâmica e relacional) nas relações de gênero e a crítica à mulher-vítima em oposição ao homem-algoz ao destacar o lugar de sujeito da mulher, ou seja, com autonomia e poder. Assim, preferiremos o termo mulheres em situação de violência a mulheres vítimas de violência, na mesma linha de compreensão das autoras.

### 2.3 As categorias de análise desta investigação

Quando focamos a noção de violência como violência de gênero, o campo ainda é muito amplo. Nosso objeto de estudo não abrange todas as situações de violência de gênero, pois, como já explicitado, a violência de que vamos tratar é a violência criminalizada como lesão leve, ameaça ou vias de fato, praticada numa relação de casal. Como os dados existentes no Sispro¹/MPDFT não estavam previamente classificados, foi preciso construir pelo menos três categorias distintas a partir das quais poderíamos fazer as triagens dos processos de modo que fosse encontrado nosso objeto de pesquisa propriamente dito.

A violência que estudamos é a violência reconhecida pelo Estado como passível de repressão penal, consubstanciada exclusivamente em três tipos de crimes, quais sejam, as lesões corporais leves, as vias de fato e as ameaças.

Ameaça é crime previsto no artigo 147 do Código Penal, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapassa seis meses de detenção. A ameaça de causar mal injusto e grave a alguém pode consistir em palavra, escrito, gesto ou qualquer outro meio simbólico, mas, para que o autor do

O Sistema de Controle de Processos e Documentos (SISPRO) é o software desenvolvido pelo Departamento de Modernização Administrativa do MPDFT para o tratamento de informações referentes a processos judiciais, termos circunstanciados, inquéritos policiais e procedimentos e investigação preliminar. O SISPRO foi desenvolvido em 1995 e implantado em todo o âmbito do MPDFT em 1996.

crime seja processado, é necessário que a vítima autorize o Ministério Público a dar início à ação penal por meio de um processo.

A lesão corporal praticada contra a mulher, na época de nossa pesquisa e, portanto, anterior à entrada em vigor da Lei Maria da Penha, era crime cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapassava dois anos, sendo prevista no caput do artigo 129 e nos §§ 6º e 9º do Código Penal brasileiro. Para tanto, o dano à integridade corporal ou à saúde de alguém não pode causar incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias ou qualquer dos resultados² previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo 129. Aqui também era preciso autorização da vítima para que fosse deflagrado o procedimento de acusação.

Vias de fato é contravenção penal punida com prisão simples até três meses, tipo previsto no artigo 21 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Um tapa, puxão de cabelos ou empurrão, que não ocasione na vítima um dano à sua incolumidade física, geralmente configura vias de fato, e não lesão corporal leve. A autorização para que o Ministério Público processe o autor – dada pela vítima ou por seu representante legal – também é exigida. A construção jurisprudencial, antes da Lei Maria da Penha, entendeu que se para a lesão corporal leve (em tese mais gravosa) era exigida a representação do ofendido, com muito maior razão seria necessária no caso das vias de fato.

Violência de gênero, para os fins de compreensão desta análise, é a relação violenta entre homens e mulheres que se estabelece independentemente da proximidade afetiva dos envolvidos, ocorrendo também entre pessoas que mal se conhecem, mas que, por um motivo qualquer, encontram-se em situação de interação – como, por exemplo, entre colegas de trabalho, companheiros de viagem etc.

A violência familiar, na proposta deste trabalho, é a que ocorre entre pessoas ligadas por vínculos de parentesco, natural ou por afinidade. A violência familiar pode consubstanciar-se, ou não, em violência de gênero. É um conceito mais amplo do que o de violência doméstica porque não se restringe

Perigo de vida; debilidade permanente de membro, sentido ou função; aceleração de parto; incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização de membro, sentido ou função; deformidade permanente; aborto; morte e se as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo.

àqueles que coabitam num mesmo espaço físico. Também difere da violência do casal por abranger relações e sentimentos que extrapolam a dinâmica das relações marido/mulher. O conceito de violência doméstica, por sua vez, está ligado ao conceito de território, abrangendo aqueles casos em que os envolvidos desfrutam de certa intimidade e convivência em um espaço que pode ser concreto ou simbólico. Sabemos que a violência doméstica, de maneira geral, não se restringe ao espaço territorial do domicílio ou da residência das partes, contudo, essa distinção é feita apenas para diferenciá-la da violência familiar, nos termos acima propostos.

Na elaboração das tabelas, sugerimos que a violência doméstica ou familiar seja um conceito reservado para abranger aqueles casos em que a relação afetiva decorra da convivência sob o mesmo teto (empregados domésticos, agregados etc.) ou da relação de parentesco (pais, avós, primos, tios etc.), mas que não se confunda com a violência no casal, nosso objeto de estudo propriamente dito.

Embora a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) utilize a violência doméstica para significar também os casos de violência no casal, optamos por não restringir tal conceito a esses casos por acreditarmos que as crianças e os idosos também podem ser vítimas – e muito freqüentemente o são – da agressão perpetrada no seio da família e principalmente porque queríamos investigar especificamente casos de violência entre companheiros.

Finalmente, o conceito que atende ao nosso objeto de pesquisa é a violência no casal heterossexual, que ocorre entre homens e mulheres ligados por vínculos afetivos, os quais se consubstanciam em namoro, casamento, relação amorosa, estável ou não, calcada nas representações construídas sobre o masculino/feminino, alimentada por situações de estresse e pela dificuldade de diálogo, levada perante o Juizado Especial Criminal sob as rubricas de lesões leves, vias de fato ou ameaças. Não se confunde com a violência doméstica ou familiar porque constitui um microcosmo próprio na dinâmica das relações familiares. Também não necessita de convivência sob o mesmo teto para se manifestar, não sendo raras as manifestações entre casais de namorados, em que já se constrói, antes mesmo da vida em comum no domicílio conjugal, uma sociabilidade violenta. É muito freqüente também entre ex-

casais, principalmente quando a iniciativa da separação é da mulher, em que o companheiro ainda a considera como propriedade sua e reforça a violência para trazê-la de volta e subjugá-la.

# **Objetivos**

### 3.1 Objetivo geral

Analisar os casos de violência no casal heterossexual que chegaram aos Juizados Especiais Criminais (Jecrims) de Ceilândia e de Samambaia, em período específico, com a finalidade de quantificar tais conflitos, de conhecer as respostas dadas pelo sistema, bem como de mostrar a perspectiva das mulheres e dos profissionais envolvidos, buscando alternativas para o enfrentamento do fenômeno.

## 3.2 Objetivos específicos

- Identificar o perfil da vítima, do autor da agressão, estrutura familiar e histórico de agressão.
- Analisar a aplicação de medidas legais e o processamento do autor, no período de vigência da Lei n. 9.099/1995.
- Analisar as vivências das mulheres em situação de violência e sua avaliação do serviço prestado pelo sistema de justiça criminal.
- Analisar as vivências dos profissionais responsáveis pelo acompa-

- nhamento de mulheres em situação de violência e sua avaliação do serviço prestado pelo sistema de justiça criminal.
- Apontar estratégias de enfrentamento da questão da violência contra a mulher para o sistema de justiça criminal.

# Hipóteses

- A maioria dos casos de lesões leves, ameaças e vias de fato levados ao Juizado Especial Criminal refere-se à violência no casal heterossexual, e o maior número de vítimas está entre as mulheres.
- 2. A maioria dos casais estudados tem pelo menos um filho em comum, ou só do homem ou só da mulher, que está sendo vitimizado secundariamente pela situação de violência que se estabeleceu na família.
- A vítima não denuncia na primeira agressão. A maioria dos casais tem histórico de violência instalada na relação, ou seja, a reincidência é significativa.
- 4. As vítimas não estão interessadas apenas na repressão do autor (prisão), mas principalmente na prevenção, ou seja, querem que o autor interrompa seu comportamento violento.
- 5. A maioria dos processos é arquivada sem qualquer outra providência Estatal que não a do mero questionamento da vítima sobre seu interesse no prosseguimento do feito.
- 6. Há práticas diferenciadas de abordagem do problema dentro do Ministério Público.
- 7. A abordagem multidisciplinar apresenta melhores resultados que a atuação meramente judicial.

# Método

Em face da complexidade do fenômeno da violência contra a mulher, a pesquisa foi desenvolvida numa abordagem quantitativa e qualitativa.

Partimos do pressuposto de que metodologia é o caminho e o instrumento próprio para a abordagem da realidade, acreditando que ela não significa somente um conjunto de técnicas que podem ser utilizadas em pesquisa, mas que está associada à própria visão de mundo defendida neste trabalho, ao seu corpo teórico, e que assim a ciência e a metodologia estão juntas no mesmo processo.

Nas ciências sociais, as formas de abordagem da realidade, as formas metodológicas, são polemicamente divididas em quantitativas e qualitativas. Concordamos com Minayo (1992, p. 28) quando afirma que "a dicotomia que se estabelece, de um lado, deixa à margem relevâncias e dados que não podem ser contidos em números e, de outro lado, às vezes contempla apenas os significados subjetivos, omitindo a realidade estruturada".

A diferença entre quantitativo e qualitativo é de natureza. Não existe hierarquia, como também oposição; pelo contrário, são aspectos que se complementam. O quantitativo é o visível do fenômeno e o qualitativo é o aprofundamento no mundo dos significados, não perceptível por estatística. Em suma, a realidade possui essas duas dimensões, e, por isso, ambas precisam ser contempladas pela ciência.

Entendemos a metodologia quantitativa como sistematização da investigação com base em procedimentos técnico-instrumentais que visa constatar as relações entre os fatos sociais a partir de procedimentos empíricos, comprovados estatisticamente.

Por outro lado, a metodologia qualitativa

trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1992, p. 22).

Sendo assim, a finalidade é a busca da compreensão particular do que se estuda, disso resultando sua não preocupação com generalizações e leis. Seu foco é o específico, o peculiar, uma vez que atingido pelas interpretações subjetivas oriundas das experiências vividas.

O critério de objetividade nestes estudos reside em perseguir as significações em suas especificidades históricas, as quais jamais poderão ser submetidas à prova de certeza ou observação sistemática, vista a dinamicidade que as caracterizam. Assim também, não é possível a predição porque sua finalidade consiste em compreender o fenômeno em sua significação e historicidade, a preocupação não recai na previsibilidade de comportamentos e fatos.

Neste tipo de pesquisa, a objetividade ganha outro sentido, não se refere à neutralidade científica, porque, como já foi exposto neste tratamento, não é viável. Todavia, diz respeito à objetivação, ao rigor tanto teórico como técnico no desenvolvimento do trabalho científico. Nesta investigação, a técnica de coleta e análise utilizada é a proposta por Bardin (1977).

Dessa forma, os dados quantitativos e qualitativos são complementares. Consideramos a quantidade como uma das qualidades dos fatos e dos fenômenos e integramos a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos.

As etapas da pesquisa são descritas a seguir.

### 5.1 Sujeitos

A pesquisa foi realizada com mulheres em situação de violência, operadores de justiça e psicólogos que trabalham com essa questão em Ceilândia e Samambaia-DF. Essas localidades foram escolhidas pela sua expressiva população. Conforme a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), excluindo-se a cidade de Brasília, as três maiores em população são: Ceilândia (16,7%), Samambaia (12,5%) e Taguatinga (11,8%).

### 5.1.1 Mulheres em situação de violência

A partir da análise preliminar dos processos de Ceilândia e de Samambaia-DF, as mulheres foram contactadas para agendar as entrevistas.

Foram realizadas cinco entrevistas assim distribuídas: quatro entrevistas cujas mulheres, de ambas as localidades, não autorizaram a instauração do processo e uma mulher, de Ceilândia, que estava sendo atendida pelo serviço psicossocial.

Dada a particularidade do estudo qualitativo, é importante ressaltar que não se tem o objetivo de generalizar, mas sim o de explorar as características de um universo particular.

Os telefones de contato e os nomes das vítimas foram obtidos a partir dos dados constantes nos processos, e houve grande dificuldade em localizá-las.

Foram realizadas tentativas de contato e localização de cerca de 120 mulheres, dentre as quais seis se recusaram a participar. As demais não foram localizadas, devido à mudança de endereço e/ou de telefone. Doze agendaram entrevista, e apenas cinco compareceram.

Apresentamos o perfil das cinco mulheres efetivamente consideradas para a análise nesta pesquisa. Para preservar suas identidades, foram atribuídos nomes fictícios às participantes.

1º caso: Rosalva tem 27 anos e três filhos (9, 7, 6 anos). Foi casada, no ano 2000, durante 6 meses, quando morava na Paraíba. Separou-se do marido porque ele bebia muito e sempre que isso acontecia tentava agredi-la. O

ato, porém, não era concretizado pela interferência do sogro, que vinha em seu auxílio. Rosalva veio para Brasília há cinco anos e teve um relacionamento com uma pessoa com quem coabitou por dois anos. Este companheiro também bebia muito e sempre a agredia, o que a levou a denunciá-lo por não admitir ser agredida por alguém que nem era pai de seus filhos. Rosalva trabalha fora e sustenta a casa e seus três filhos. Depois da denúncia, o seu companheiro saiu de casa, e ela arquivou o processo por não conseguir localizá-lo. Relata que sua mãe também foi vítima de violência.

Rosalva falava baixo e, ao relatar sua história, dificilmente direcionava seu olhar para as pesquisadoras, mantendo os olhos sempre baixos.

2º caso: Rosana tem 19 anos, é casada há três, tem uma filha e reside em Samambaia. Ela está desempregada e seu marido é mecânico. Rosana já saiu de casa várias vezes por causa das agressões. Na última vez em que se separaram, ela disse que só voltou para o marido porque estava passando por dificuldades financeiras na casa da mãe, estava sem emprego e a mãe não conseguia sustentá-la com a filha. Então, como o marido a procurava sempre para que voltassem a morar juntos, ela resolveu aceitar. Rosana relata o desejo de separar-se do companheiro assim que tiver condições de garantir o sustento dela e da filha.

Ao longo da entrevista Rosana falava baixo e demonstrou desconhecimento de redes sociais de apoio.

3º caso: Tatiane tem 24 anos e dois filhos, está separada há dois anos do marido com quem esteve casada por três e teve um filho. Seu filho mais velho é fruto de um relacionamento anterior ao seu casamento. A separação ocorreu por causa da única agressão que Tatiane sofreu do marido. A ocorrência na delegacia foi registrada em virtude da ameaça de uma nova agressão do companheiro, quando eles já estavam separados. Ela e o filho mais velho foram morar na casa de sua mãe, após a separação. Ela está pleiteando a guarda do filho mais novo, que atualmente mora com a avó paterna. Tatiane trabalha fora e planeja ter casa própria e morar com os filhos novamente. Foi encaminhada para atendimento psicológico pelo fórum, tendo em vista as conseqüências traumáticas da violência sofrida.

4º caso: Francisca tem 21 anos e três filhos: um menino de cinco anos, uma menina de três anos e um bebê recém-nascido. É natural de Fortaleza

e mudou-se para Brasília há um ano com o marido, a sogra e os filhos. Francisca é casada há sete anos e durante esse período por várias vezes buscou a separação devido às agressões do marido. Contudo, reatava seu relacionamento pela falta de apoio de sua família e pelo afeto que dizia sentir por ele. No entanto, com medo e cansada das agressões do marido, no período em que estava grávida de seu terceiro filho, resolveu buscar ajuda no Centro de Desenvolvimento Social (CDS) por indicação de uma vizinha e decidiu denunciá-lo à Justiça. Atualmente, mora na Casa Abrigo, pela ausência de apoio em Brasília. Francisca não está trabalhando e não tem condições financeiras de sustentar seus filhos, por isso seu marido está com a guarda das crianças maiores, o que lhe causa sofrimento. Francisca expressa desejo de romper com o marido, reaver a guarda dos filhos e trabalhar para poder sustentá-los, entretanto, ainda encontra dificuldades para a concretização desse desejo.

5º caso: Gisele tem 27 anos, dois filhos, é casada há dez anos e ainda vive com o marido, porém, já se separou devido a uma situação de agressão cometida por ele contra ela. Nesse período, Gisele foi para a casa de sua mãe com seus filhos e deu entrada no processo de separação e de pensão alimentícia, e registrou ocorrência de violência na delegacia. Entretanto, após um entendimento com o marido, resolveu reatar o casamento, pois acredita na manutenção da família e também no afeto pelo companheiro. Gisele relata que seu companheiro não está agressivo. Acredita que discussões entre casais fazem parte do relacionamento e que não aceitará ser agredida novamente.

### 5.1.2 Operadores de justiça e psicólogos

O grupo entrevistado foi composto por juízes de direito, promotores de justiça, conciliadores dos Juizados Especiais Criminais de Ceilândia e de Samambaia e pelos psicólogos responsáveis pelo atendimento psicossocial do Conselho de Direitos da Mulher (CDM) e da Central de Medidas Alternativas (CEMA). Os onze participantes desse grupo foram nomeados como sujeitos e numerados de 1 a 11, sem que fosse identificado seu cargo ou profissão.

#### 5.2 Procedimento de coleta de dados e instrumentos utilizados

1. Pesquisa documental baseada em sistemas de informação do MPDFT e nos processos judiciais respectivos, nas localidades de Ceilândia e de Samambaia-DF, no período de agosto de 2003 a julho de 2006.

Nesse período as Promotorias de Justiça (PJs) Criminais, Especiais Criminais e de Delitos de Trânsito de Ceilândia registraram 3.323 termos circunstanciados (menor potencial ofensivo/juizado) referentes a casos de lesões, ameaças e vias de fato, incluindo casos de violência doméstica, de gênero e de violência no casal (nosso objeto de estudo). Destes, 2.694 apresentaram vítima de sexo feminino e autor de sexo masculino.

No mesmo período, nas PJs Criminais, Especiais Criminais e de Delitos de Trânsito de Samambaia, foram registrados 3.063 termos circunstanciados (menor potencial ofensivo/juizado) referentes a casos de lesões, ameaças e vias de fato, incluindo casos de violência doméstica, de gênero e de violência no casal (nosso objeto de estudo). Destes, 2.494 apresentaram vítima de sexo feminino e autor de sexo masculino.

Para definirmos o tamanho das amostras, o estudo de Morato (2006), na circunscrição de Brazlândia, em que a proporção de casos de violência no casal foi de 81,27%, foi utilizado como referência para estimar o número de casos em Ceilândia, ou seja, 2.190. O tamanho da amostra para a estimação de proporção simples com 95% de confiança e erro de 5% (para mais ou para menos) foi de 327. Considerando a proporção de casos de violência no casal, ajustamos o tamanho da amostra para 402. Como verificamos que em Ceilândia há um número crescente de casos ano a ano, optamos por amostragem sistemática, que, nesse caso, deu um salto de tamanho 6 (seis), gerando novo tamanho de amostra: 449.

Para Samambaia, a estimativa dos casos foi de 2.027. O tamanho da amostra para a estimação de proporção simples com 95% de confiança e erro de 5% (para mais ou para menos) foi de 323. Considerando a proporção de casos de violência no casal, ajustamos o tamanho da amostra para 398. Também em Samambaia houve um número crescente de casos ano a ano e, dessa forma, optou-se por amostragem sistemática a partir de relação classificada

por data de ocorrência, que, nesse caso, dá um salto de tamanho 6 (seis), gerando novo tamanho de amostra: 410.

Foi elaborada uma ficha (Anexo I) para consulta aos processos selecionados pela amostragem estratificada, em ambas as localidades, para coleta de dados sobre o perfil do autor da agressão e da vítima, estrutura familiar, histórico da agressão, aplicação de medidas legais e processamento do autor.

2. Entrevistas individuais do tipo semi-estruturadas com as mulheres em situação de violência, operadores de justiça e psicólogos.

De acordo com Triviños (1987, p. 146):

a entrevista semi-estruturada é aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa.

Entendemos que o modelo de entrevista, apoiada em roteiro, serviu de orientação para os investigadores e não restringiu a expressão dos entrevistados. Foi uma "conversa com finalidade" (MINAYO, 1992, p. 122). Em outras palavras, "mantém a presença consciente e atuante do pesquisador e, ao mesmo tempo, permite a relevância na situação do ator" (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Os temas abordados no roteiro de entrevista individual com as mulheres (Anexo II) referem-se a informações sobre a vida familiar; a vivência da violência doméstica e a experiência no sistema Judiciário. O roteiro de entrevista com os operadores de justiça e com os psicólogos (Anexo III) listou questões sobre sua experiência profissional e a prática jurídica na questão da violência no casal.

Os encontros tiveram duração máxima de duas horas e ocorreram em diversos locais. As entrevistas com os operadores de justiça e com os psicó-

logos foram realizadas nos fóruns, em Brasília, nas promotorias das Regiões Administrativas de Ceilândia e de Samambaia e no Conselho de Direito da Mulher (CDM). As entrevistas com as mulheres foram realizadas no Centro de Formação em Psicologia Aplicada (CEFPA/UCB), nas casas das mulheres, no Conselho de Direito da Mulher (CDM) e na Casa Abrigo do Distrito Federal, dependendo de sua preferência.

As entrevistas foram gravadas, com o consentimento das entrevistadas, e posteriormente transcritas para a análise de conteúdo.

Por meio deste instrumental metodológico, buscamos chegar às interpretações feitas pelas mulheres e pelos operadores de justiça sobre a experiência da violência no casal. Consideramos que as formas culturais interiorizadas são reveladas a partir da fala, o que nos possibilita o alcance das relações sociais presentes em determinado contexto (Minayo, 1992).

Nesse sentido, o foco do estudo não se localiza nas problemáticas individuais, mas se refere à produção coletiva sobre a violência doméstica contra a mulher.

### 5.3 Procedimento de análise dos dados

A forma de tratamento e análise dos dados foi realizada de acordo com a etapa de coleta de dados:

1. Pesquisa documental: análise de conteúdo e tratamento estatístico.

Os processos judiciais analisados foram inseridos em banco de dados Access e submetidos à analise estatística. A partir da elaboração dos gráficos e das tabelas, os dados foram interpretados.

2. Entrevistas semi-estruturadas individuais com as mulheres em situação de violência, com os operadores de justiça e com os psicólogos foram submetidas à análise de conteúdo conforme Bardin (1977, p. 121), que apresenta a seguinte definição:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitam a in-

ferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens.

Entre as diferentes técnicas deste método de análise de conteúdo, adotamos a análise temática. Definimos, contando com o apoio teórico específico e com os objetivos do estudo, os diferentes temas ou unidades de significação, que, em nossa ótica, surgiram a partir do material coletado. É importante salientar que analisamos os dados, ou seja, as falas das mulheres e dos operadores de justiça, em sua totalidade, sem privilegiar aqueles com maior freqüência. Seguimos a abordagem qualitativa, detendo-nos mais na presença do dado que na freqüência de aparição destes.

Tecnicamente, o tratamento de análise dos dados consistiu em três etapas: a) a pré-análise: desde a organização do material a ser analisado até a elaboração de indicadores para interpretação; b) a exploração do material: operacionalização de diversos recortes do conteúdo – da codificação, classificação até a categorização; c) o tratamento dos resultados: interpretação conclusiva apoiada no referencial teórico.

Esse processo de análise foi realizado por meio de inúmeras releituras das entrevistas, buscando aproximar-se ao máximo do contexto dos entrevistados. Por meio da leitura nos foi possível identificar os aspectos significativos e mais destacados pelos entrevistados, o que permitiu a formação de categorias de análise. Após esta etapa, classificamos as falas, agrupando aspectos semelhantes em um mesmo tópico – classificação que resultou nos capítulos referentes à análise dos dados.

## Resultados e discussão

A riqueza dos dados coletados é imensa. Contudo, diante da necessidade de adequação da análise ao tempo que foi fixado para realização e conclusão da pesquisa – em torno de 9 meses –, optamos por apresentar os resultados em quatro principais capítulos, sendo as hipóteses confirmadas ou refutadas ao longo de toda a explanação. Os capítulos discorrem sobre:

- 6.1 Perfil da vítima, do autor da agressão, estrutura familiar e histórico da agressão.
- 6.2 A Lei n. 9.099/1995 e sua aplicação na ótica dos operadores de justiça e das mulheres em situação de violência.
- 6.3 Vivências das mulheres e dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, suas avaliações do serviço prestado pelo sistema de justiça criminal.
- 6.4 Estratégias alternativas para o sistema de justiça criminal com vistas na melhoria do atendimento das mulheres em situação de violência.

Como veremos nas tabelas a seguir, dos 2.694 termos circunstanciados registrados em Ceilândia e dos 2.494 registrados em Samambaia, que correspondem a todos os casos de lesões leves, vias de fato e ameaças levados aos Juizados Especiais Criminais de agosto de 2003 a julho de 2006, mais de 1/3 referem-se a conflitos entre homens e mulheres. A tabela 1 ilustra o número de casos de violência registrados nos JECRIMS nas duas localidades em que o autor da agressão é homem e a agredida, mulher.

**Tabela 1** – Distribuição da freqüência dos casos de termos circunstanciados com vítima mulher e autor do sexo masculino, conforme banco de dados do MPDFT

Período	Ceilândia	Samambaia
ago./2003 - jul./2004	909	555
ago./2004 – jul./2005	891	923
ago./2005 - jul./2006	894	1.016
total	2.694	2.494

Fonte: Banco de dados do MPDFT

A partir desses números iniciais, optou-se por uma amostragem estatisticamente confiável, que resultou nos números designados nas tabelas 2 e 3, os quais correspondem a processos³ que foram manuseados um a um, catalogados e cujas informações foram extraídas e agrupadas sistematicamente. Em relação aos tipos de violência ocorrida no âmbito familiar/doméstico, os dados apontam a prevalência da violência no casal:

**Tabela 2** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por tipo de violência em Ceilândia-DF

Tipo de violência	Freqüência	Percentual
Violência no casal	308	68,60%
Violência de gênero	65	14,48%
Violência doméstica	48	10,69%
Não se aplicava	28	6,23%
total	449	100%

Dos casos de violência no casal em Ceilândia, a análise dos processos aponta que dois deles tinham como vítimas homens e autoras do fato, mulheres, e os 307 restantes tinham como vítimas mulheres e autores, homens. Dos casos de violência no casal em Samambaia, cinco tinham como vítimas homens e dois não especificavam o sexo da vítima. Dos casos de vítima do sexo feminino, um tinha autor também do sexo feminino e cinco tinham autor de sexo não especificado, restando assim 302 casos em que a vítima era mulher e o autor, do sexo masculino.

**Tabela 3** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por tipo de violência em Samambaia-DF

Tipo de violência	Freqüência	Percentual
Violência no casal	315	76,83%
Violência de gênero	52	12,68%
Violência doméstica	42	10,24%
Não informado	1	0,24%
total	410	100%

As tabelas 2 e 3 nos mostram que a maioria dos conflitos analisados é de violência no casal, ou seja, em torno de 70% dos casos. Os que correspondem à violência doméstica ou familiar (entre pessoas ligadas por consangüinidade, afinidade ou que desfrutam de coabitação em um mesmo espaço doméstico, excluído o casal) estão em menor número. A violência de gênero, ou seja, a que reflete conflitos entre vizinhos, entre pessoas que mal se conhecem ou até mesmo entre estranhos, conforme a definição proposta para este trabalho, corresponde à segunda maior amostra.

A violência no casal heterossexual é, pois, um dos sérios problemas que se coloca diante do sistema de justiça criminal. A visibilidade que esse tipo de violência adquiriu com a criação dos juizados fica demonstrada. A agressão entre pessoas que desfrutam ou desfrutaram de uma relação amorosa/sexual é muito mais comumente levada ao Judiciário que aquelas outras (familiar/gênero).

A convivência de um casal é permeada por disputas pelo poder e essas, por sua vez, quando potencializadas pelas representações de gênero, consubstanciam terreno fértil para a proliferação da violência. Nesse confronto, em geral quando o parâmetro é a força física, as mulheres estão em desvantagem, como veremos a seguir.

Comparando-se os dados obtidos nas duas cidades, observamos que há incidência maior de lesão corporal leve (62,21% em Ceilândia, 86,09% em Samambaia) seguida de ameaça (57,98% em Ceilândia, 59,27% em Samambaia) e das vias de fato (7,17% em Ceilândia, 12,25% em Samambaia). Destacamos que, em diversos casos, há mais de um tipo penal concomitante.

Assim, a análise dos dados nos obriga a reformular nossa *primeira* hipótese para afirmar que:

- a) de todos os casos de lesões leves, vias de fato e ameaças que chegaram aos juizados no período pesquisado, a maioria apresentava homens e mulheres em situações opostas, em conflito, ou seja, como autores e vítimas (Ceilândia: 3.323/2.694 e Samambaia: 3.060/2.494 ver tabela 1 e item 5.2, pesquisa documental);
- b) a maioria dos casos envolvendo conflitos entre homens e mulheres consubstancia-se em violência no casal, e as mulheres aparecem como o maior número de vítimas ver tabelas 2 e 3.

Tais percepções foram também confirmadas nas pesquisas realizadas por Soares e outros (1996; SAFIOTTI, 1994, apud ANGULO-TUESTA, 1997).

É importante salientar que o sistema penal é seletivo, ou seja, o sistema diz quais são as condutas que podem ser chamadas criminosas e por isso influencia na escolha de quem serão as vítimas e os autores. Os dados nos mostram que as mulheres são as maiores vítimas da violência no casal, ou pelo menos é nessa condição que os conflitos dos casais violentos são trazidos diante do sistema de justiça criminal, se estivermos atentos à seletividade do sistema.

Os dados também indicam que os homens recorrem menos ao sistema em busca de apoio para interromper a relação violenta. O fato de levar a relação conflituosa para outro espaço de poder (esfera pública) representaria para eles algo muito próximo da humilhação, do "não ser homem suficiente" para resolver a questão, pois, no estereótipo masculino não cabe "pedir ajuda" e muito menos "aceitar que lhes digam como devem ser conduzidas suas questões domésticas", o que revela o atravessamento de gênero nesta questão. A aparente inexistência de casos envolvendo homossexuais e homens vítimas já é dado significativo que ressalta a seletividade do sistema, o que não significa que essa realidade inexista (Nunan, 2004).

Na seqüência, vemos que as tabelas 4 e 5 mostram que é significativa a existência de filhos nos casais violentos, segundo informações contidas nos processos.

**Tabela 4** – Casal possui filhos – Ceilândia-DF

Filhos	Freqüência	Percentual
Sim	146	47,56%
Não informado	142	46,25%
Não	19	6,19%
total	307	100%

**Tabela 5** - Casal possui filhos - Samambaia-DF

Filhos	Freqüência	Percentual
Sim	156	51,66%
Não informado	141	46,68%
Não	5	1,66%
total	302	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Os resultados confirmam nossa segunda hipótese, a de que há uma grande parcela de casais em conflito, com pelo menos um filho em comum, ou só do homem ou só da mulher, que está sendo vitimizado secundariamente pela situação de violência que se estabeleceu na família.

Apesar da relevância desse dado, observamos nas tabelas que em quase metade dos processos a informação sobre filhos não foi registrada. A omissão dessa informação dificulta a identificação de situações de vulnerabilidade dos filhos em relação à violência doméstica.

Esse fato indica que o Estado, ao não reunir as informações necessárias, deixa a desejar quanto ao seu papel na intervenção e análise da violência no casal/família e evidencia desconhecimento sobre o fenômeno da violência transgeracional e o papel fundamental que ela tem na reprodução de tais práticas.

Se a violência é uma construção social, não se pode conceber que o Estado não esteja interessado em mapear, nos processos – documentos oficiais por meio dos quais toma contato com o fenômeno –, a existência de sujeitos em situação de vitimização secundária, a fim de aferir o grau de vulnerabilidade que essa população detém, assim como seu potencial de reprodução da violência aprendida.

Essa omissão reflete a não compreensão da violência pelo Estado como algo que ultrapassa os limites da relação homem/mulher, gerando vítimas secundárias que tendem a reproduzir a violência aprendida. Quando se fala em violência no casal, muito pouco se discute sobre os malefícios que isso traz para os filhos, os vizinhos, a família e a comunidade que presencia tais atos cotidianamente. A violência no casal é matéria de ordem pública porque ultrapassa questões individuais, que atingem toda a sociedade.

A transgeracionalidade da violência corresponde a um histórico de violência na família de origem que implica a repetição deste padrão de relação, fato comprovado por meio da pesquisa qualitativa, e que é percebida pelas mulheres em situação de violência, pelos profissionais e operadores do sistema:

Ela [minha mãe] também é separada do meu pai, porque meu pai também espancava ela quando a gente era pequena. Na época, eu tinha 8, 9 anos. [...] aí eu acho que eu fiquei igual ela, eu fiquei sem sorte (Rosalva, 27 anos, mãe de três filhos).

Na minha visão, mulheres [...] que vivenciam situação de violência também na sua família, criam aquele papel de que se aconteceu com a minha mãe, tá acontecendo comigo, então é esse meu papel na sociedade. Tem uma maior tendência de serem tolerantes com a situação de violência e aceitarem a repetição (Sujeito 4).

A exposição contínua a situações de violência perpetua a repetição do modelo de relacionamento violento proporcionado pela transgeracionalidade. Investir em políticas públicas que minimizem o impacto da transgeracionalidade da violência, que é um dado real, como a pesquisa comprova, é fundamental. Isso porque a família é o primeiro espaço social em que o indivíduo constrói suas referências sobre si mesmo e sobre a vida em sociedade.

Berger e Berger (1997) ressaltam a família como o *locus* da *socialização primária*, que se constitui no processo por meio do qual a criança se transforma num membro participante da sociedade. Os autores demonstram como o simples ato de amamentar o bebê em horários rígidos ou flexíveis já é uma experiên-

cia de socialização para o infante, que passa a experimentar *padrões sociais relati*vos – variáveis conforme a sua classe social, o grau de instrução de suas famílias, as concepções ocidentais ou orientais de cultura etc. – como se fossem *absolutos*.

Alguns dos padrões socialmente impostos à criança podem resultar das características peculiares dos adultos que lidam com ela. [...] Na maior parte das vezes, porém, a opção entre a alternativa de alimentar a criança sempre que a mesma chore ou submetê-la a um horário rígido de refeições não resulta duma decisão individual da mãe, mas representa um padrão bem mais amplo prevalecente na sociedade em que esta vive e foi ensinada que esse padrão constitui a maneira adequada de solucionar o problema. [...] esse macrocosmo invisível e desconhecido da criança, moldou e definiu antecipadamente todas as experiências com que ela se defronta em seu microcosmo (BERGER; BERGER, 1997, p. 201).

Os padrões sociais são, dessa forma, impostos à conduta individual muito antes que a criança se dê conta dessa diferenciação, chegando mesmo a interferir nos processos fisiológicos do organismo – como ocorre, por exemplo, com o treinamento para o controle das evacuações ou o uso do toalete.

Esses padrões – sempre relativos do ponto de vista de um observador adulto e exterior – são percebidos pela criança como os únicos existentes e é justamente esse caráter absoluto que garante o processo de socialização. "Os adultos apresentam-lhe certo mundo – e para a criança, este mundo é o mundo. Só posteriormente a mesma descobre que existem alternativas fora desse mundo, que o mundo de seus pais é relativo no tempo e no espaço e que padrões diferentes podem ser adotados" (Berger, Berger, 1997, p. 205). Essa moldagem da criança para ser um membro reconhecido e participante, primeiro da família e depois da sociedade, não é, contudo, um processo unilateral. Mesmo na mais tenra idade a criança resiste e participa ativamente desse processo, basta ver como é comum os pais falarem em "personalidade" do bebê.

A reciprocidade da criança, isto é, sua capacidade de exercer uma ação individual e independente sobre o mundo e as pessoas que o habitam, cresce na razão direta da capacidade de usar a linguagem. No sentido literal da palavra, a criança nessa fase começa a responder aos adultos (Berger; Berger, 1997, p. 207).

No processo de socialização, a criança aprende a interagir e a se identificar com os outros ou, na expressão de Mead (MEAD; WOLFENSTEIN apud BERGER; BERGER, 1997), passa a "tomar as atitudes do outro", brincando de médico, policial, índio, pai ou mãe etc. Aqui o importante é o aprendizado da criança em desempenhar papéis tomando como referência os *outros significativos* – pessoas que mantêm relações mais próximas com a criança – e os *outros generalizados* – que representam a sociedade. Quando os comandos e proibições específicos – "mamãe não quer que responda mal aos mais velhos" – transformam-se em normas gerais – "não devemos responder mal aos mais velhos" –, podemos dizer que superamos um dos pontos cruciais do processo de socialização.

Com a interiorização do mundo social na consciência da criança e todos os seus significados, ela passa a se identificar com esses postulados morais, estabelecendo uma espécie de controle interno que passará a mediar suas interações e a conviver com o controle externo exercido pela sociedade, embora agora em outra dimensão. "Seria extremamente dispendioso para a sociedade, e provavelmente até mesmo impossível, se o indivíduo tivesse que ser rodeado constantemente por outros que lhe dissessem 'faça isto' ou 'não faça aquilo" (Berger; Berger, 1997).

A interiorização da voz do outro é de suma importância para a construção da individualidade da criança. As mensagens significativas vindas de fora, principalmente dos *outros significativos*, alimentam e moldam uma vida interior mais ou menos rica e saudável, que capacita o indivíduo em maior ou em menor escala para a vida social externa.

Conforme vimos, a análise dos dados até agora nos permitiu confirmar, com pequenos ajustes, nossas duas primeiras hipóteses. As demais serão objeto de análise dos capítulos seguintes. Assim, verificaremos a seguir se:

- a) a vítima não denuncia na primeira agressão. A maioria dos casais tem histórico de violência instalada na relação, ou seja, a reincidência é significativa;
- b) as vítimas não estão interessadas apenas na repressão do autor (prisão), mas principalmente na prevenção, ou seja, querem que o autor interrompa seu comportamento violento;
- c) a maioria dos processos é arquivada sem qualquer outra providência estatal que não o questionamento da vítima sobre seu interesse no prosseguimento do feito;
- d) há práticas diferenciadas de abordagem do problema no Ministério Público;
- e) a abordagem multidisciplinar apresenta melhores resultados que a atuação meramente judicial.

# 6.1 Perfil da vítima, do autor da agressão, estrutura familiar e histórico da agressão

Quanto ao perfil da mulher vítima de violência, os dados indicam que a maioria delas é natural do Distrito Federal (cerca de 40% em Ceilândia e de 30% em Samambaia, sendo nesta última cidade significativo o número de vítimas nascidas na Bahia, no Piauí e em Goiás, pois, somados, chegam também a 30%). A característica de migração do estado de origem, portanto, é mais evidente para a mulher em situação de violência em Samambaia que para aquela em Ceilândia.

São mulheres jovens, com pelo menos um filho em comum com o agressor, que não denunciam o companheiro na primeira agressão, com histórico de violência transgeracional que contribui para que demorem a colocar um fim na relação violenta, com pouco conhecimento e acesso a redes sociais de apoio. Muitas acreditam que são responsáveis pela manutenção da família e dos filhos, o que também contribui para o silenciamento e ocultamento da agressão. Muitas são provedoras, mas ainda assim apresentam dificuldade em sair da relação violenta.

Existem alguns aspectos presentes no imaginário dos profissionais e integrantes do sistema de justiça criminal sobre qual seria o perfil dessas mulheres, como, por exemplo, o de que as vítimas são mulheres jovens, em média, de baixa escolaridade, donas de casa que não têm atividade profissional, que possuem certa dependência financeira e/ou emocional de seus companheiros:

Mulheres que normalmente não têm independência econômica têm uma maior vulnerabilidade para aceitar situações de violência doméstica, porque elas têm uma dependência econômica do agressor, não querem perder a casa que têm, o salário que recebem todo mês, às vezes ela tem filhos de outros relacionamentos e ele tá sustentando esses filhos, tem um medo muito grande de perder, não estou dizendo que ela vai ser vítima, mas se ela for, ela tem uma maior propensão de não romper o relacionamento e aceitar a violência (Sujeito 4).

O perfil da mulher, aqui especificamente, tem baixa escolaridade, não trabalha, tem muitos filhos e acaba que fica com o marido porque precisa manter os filhos. Por ela não ser independente acaba que ela não tem condições de manter a sua família, aí acaba sofrendo, engolindo, suportando todo aquele tipo de violência moral e física por causa dos filhos (Sujeito 7).

Mas também tem essa parte de dependência emocional, ele tem essa figura de protetor e também de punidor [...] E o homem assume muito isso de tratar como filha, como objeto ou como posse (Sujeito 10).

A questão do nível cultural também, apesar que a violência doméstica, ela não tem classe, me recordo bem que na época que eu passei no Plano Piloto era comum, infelizmente, em famílias mais abastadas ter problema de violência doméstica também. Mas a questão da dependência econômica é crucial, infelizmente é uma realidade extremamente negativa (Sujeito 3).

Os entrevistados assinalam que esses dados referentes ao perfil das mulheres em situação de violência advêm de sua prática profissional. Contudo, problematizamos que esses fragmentos de depoimentos, ou seja, essa visão da mulher dependente, esposa, mãe, apontam para os estereótipos de gênero tradicionalmente correntes na sociedade, que não encontram respaldo nas falas das mulheres entrevistadas.

Nosso estudo quantitativo não incluiu a análise socioeconômica dos envolvidos na violência no casal, porém, nas entrevistas qualitativas, há indícios de que a dependência econômica é apenas mais um estereótipo aceito por todos os envolvidos. Das mulheres entrevistadas, apenas duas referiram dependência econômica do agressor como fator dificultador da separação (Rosana e Francisca), uma foi explícita quanto à responsabilidade pela manutenção da família e ao sentimento de afeto pelo companheiro (Gisele) e as outras duas seriam consideradas mulheres independentes economicamente (Tatiane e Rosalva):

Rosalva trabalha fora e sustenta a casa e seus três filhos.

A separação ocorreu por causa da única agressão que Tatiane sofreu do marido.

Rosana relata o desejo de separar-se do companheiro assim que tiver condições de garantir o sustento dela e da filha.

Francisca não está trabalhando e não tem condições financeiras de sustentar seus filhos, por isso seu marido está com a guarda das crianças maiores, o que lhe causa sofrimento. Francisca expressa desejo de romper com o marido, reaver a guarda dos filhos e trabalhar para poder sustentá-los, entretanto, ainda encontra dificuldades para a concretização desse desejo.

[...] resolveu reatar o casamento, pois acredita na manutenção da família e também por sentir afeto pelo companheiro. Gisele relata que seu companheiro não está agressivo. Acredita que discussões entre casais fazem parte do relacionamento e que não aceitará ser agredida novamente.

Esse dado expressa que a situação de violência também é atravessada por outras variáveis sociais, ou seja, é preciso salientar que não temos "a mulher em situação de violência", mas *mulheres* em situação de violência, como indica Louro (1996) na noção de pluralidade. Desse modo, é importante olhar criticamente essa realidade e reconhecer seus atravessamentos.

A faixa etária das vítimas é apresentada nas tabelas 6 e 7. Verifica-se que quase 70% delas estão entre os 18 e 30 anos de idade, em ambas as cidades. Portanto, a crença dos profissionais e operadores do sistema quanto ao fato de as vítimas serem mulheres jovens, em média, encontra respaldo nos dados quantitativos.

**Tabela 6** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por idade da vítima em Ceilândia-DF

Faixa etária da vítima	Freqüência	Percentual
NI	3	0,98%
12 a 17	8	2,61%
18 a 23	67	21,82%
24 a 28	81	26,38%
29 a 33	63	20,52%
34 a 38	36	11,73%
39 a 43	31	10,10%
44 a 48	8	2,61%
Acima de 48	10	3,26%
total	307	100%

**Tabela 7** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por idade da vítima em Samambaia-DF

Faixa etária da vítima	Freqüência	Percentual
NI	2	0,65%
12 a 17	11	3,58%
18 a 23	38	12,38%
24 a 28	74	24,10%

29 a 33	63	20,52%
34 a 38	45	14,66%
39 a 43	37	12,05%
44 a 48	21	6,84%
Acima de 48	11	3,58%
total	302	100%

Nas tabelas 8 e 9 verifica-se que a mulher em situação de violência em Samambaia tende a referir mais agressões anteriores por parte do mesmo parceiro que a mulher de Ceilândia. Ainda assim, o número de mulheres que relata essa agressão anterior em Ceilândia é significativo, chegando a 40% dos casos. Com essa ressalva, podemos reformular a nossa *terceira hipótese* – a de que as mulheres não denunciam na primeira agressão – para afirmar que esse fenômeno é mais observado em Samambaia que em Ceilândia, mas, ainda assim, os percentuais são significativos em ambas as cidades pesquisadas.

Tabela 8 - Vítima refere-se a agressão anterior - Ceilândia-DF

Agressão anterior	Freqüência	Percentual
Não	164	53,42%
Sim	113	36,81%
Não informado	30	9,77%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Tabela 9 - Vítima refere-se a agressão anterior - Samambaia-DF

Agressão anterior	Freqüência	Percentual
Sim	147	48,68%
Não	101	33,44%
Não informado	54	17,88%
total	302	100%

As afirmações de nossa terceira hipótese encontram respaldo também na fala das mulheres e dos operadores de justiça, indicando que esta continuidade da violência na relação conjugal nem sempre é seguida de denúncia imediata.

[A primeira agressão] acho que foi com uns dois anos de casada. [...] da primeira vez, não registrei com medo do que ele pudesse fazer contra mim (Tatiane).

Porque ele me batia muito, muito mesmo. Por qualquer coisinha ele me batia, aí ele me batia num dia, depois de uma semana, duas semanas, ele achava que eu esquecia e aí vinha de novo. Aí eu peguei um dia e liguei pra polícia (Rosalva).

A gente percebeu o seguinte, a violência nunca ocorre isoladamente. Antes de tudo, todos esses casos que nós tivemos, a violência ocorreu um tempo, e não pegamos nenhum caso aqui que foi a primeira vez que ocorreu a violência. [...] Mas, quando a gente vai verificar, a violência era comum, era normal e era um pedido de socorro mesmo e ela foi na delegacia por que ela não suportava mais (Sujeito 3).

## Como se pode notar,

a mulher, quase sempre, encontra-se inserida no ciclo da violência doméstica, caracterizada por relações prolongadas, cíclicas e sucessivas de tensão – agressão – reconciliação em uma espiral progressiva de violência com a qual é difícil romper e que em boa parte dos casos acaba levando à prática de crimes ainda mais graves, como o homicídio (Castilho et al., 2004, p. 131).

Outro dado interessante é que muitas das mulheres que referem agressão anterior admitem que não denunciaram os companheiros por essas práticas, ou seja, a subnotificação é um dado que pode ser confirmado também por nossa pesquisa.

**Tabela 10** – Registrou ocorrência pela agressão anterior – considerando só os informados – Ceilândia-DF

Registrou ocorrência	Freqüência	Percentual
Não	67	63,81%
Sim	38	36,19%
total	105	100%

**Tabela 11** – Registrou ocorrência pela agressão anterior – considerando só os informados – Samambaia-DF

Registrou ocorrência	Freqüência	Percentual
Não	51	52,04%
Sim	47	47,96%
total	98	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

E como essas mulheres vivenciam essa situação de violência? A análise dos dados qualitativos indicam que os sentimentos mais presentes nessa experiência são o medo, a vergonha e a desqualificação pessoal:

E eu sentia muita vergonha, eu me sentia o último dos seres humanos, de viver com uma pessoa e a pessoa me bater. É horrível. Eu fui no hospital e eu tive muita vergonha de falar com o médico (Tatiane).

Aí uma vez a professora dele falou assim pra mim: "Francisca, o quê que é que tá acontecendo na sua casa?" Porque eu não gosto de falar essas coisas pra todo mundo, né? Aí ela perguntou: "Francisca, o quê que é que tá acontecendo na sua casa? Porque seu filho era um menino tão bonzinho, agora o menino tá todo rebelde" [choro]. Aí a professora [disse]: "alguém tá batendo nessa criança?" Eu fiquei com vergonha de falar pra ela: "num sei não!" [...] Agora ele tá batendo nos meninos, mas ele não fazia isso, ele era bem bonzinho (Francisca).

Elas apontam o medo e a vergonha como os responsáveis por tornar a violência um segredo pessoal e familiar, o que leva ao silenciamento da situação vivenciada.

[...] um dia ele tava na casa dos amigos dele bebendo, aí eu sabia que ele não tinha chave de casa. Aí eu fui lá levar pra ele. Aí, quando eu cheguei lá, ele começou a me xingar na frente dos amigos dele. Aí eu falei pra ele: "você tá me fazendo passar vergonha". Aí ele veio e começou a me bater, me deu tapa, me derrubou no chão, me deu chute (Tatiane).

Essas mulheres temem por novas agressões do companheiro atual e, até mesmo, em relacionamentos futuros.

Eu fiz a minha parte como mãe. Enquanto eu puder trabalhar, eu tô fazendo o que eu posso por eles. Mas nada de marido pro meu lado [...] Eu ficava com medo. Eu tinha medo. Eu tenho até hoje. Eu fiquei com trauma de quem bebe. Eu não arrumo mais ninguém pra botar na minha casa que bebe. Eu não tenho coragem de arrumar um marido pra mim que bebe. Eu sou traumatizada até hoje (Rosalva).

Consideramos que esses sentimentos, aliados a sintomas como insônia, pesadelos e ansiedade caracterizam a experiência da violência como traumática. Associadas a esse quadro, as entrevistadas demonstram desesperança na vida conjugal pelo medo de repetição da violência.

Eu fiquei muito magoada. Mais por dentro do que por fora. Não foi uma agressão assim... mas, eu cheguei a ir no IML, fiz exame de corpo delito. Mas, por dentro, psicologicamente, a gente fica pior por dentro do que por fora, com certeza. Isso aí sem sombra de dúvida (Gisele).

Aí eu passei semanas tendo pesadelo, não dormia à noite. Eu dormia assim de 9h da manhã até meio-dia, uma da tarde, durante o dia, porque a noite era em claro por causa dos pesadelos horríveis. Não conseguia dormir por causa dos tapas que ele me deu, doía todo o meu maxilar. A cabeça doía (Tatiane).

Percebemos que os sentimentos de medo, vergonha e humilhação das mulheres diante das situações agressivas perpetradas pelos parceiros caracterizam uma experiência traumática e dolorosa.

Como já adiantamos linhas atrás, outro fator constatado, no que diz respeito ao perfil dessas mulheres, refere-se à responsabilidade que sentem pela manutenção da família, comportamento que lhes é ensinado socialmente, muito calcado no mito da unidade familiar. Entre as causas utilizadas para justificar a dificuldade das mulheres em abandonar o marido violento está a tentativa de proteger os filhos e a família. O paradoxo é que os filhos estão assistindo a todas as agressões e estão expostos a uma situação de violência primária ou secundariamente.

A concepção de gênero que está subjacente à conduta dessas mulheres na manutenção da família é a crença de que são responsáveis pelo sucesso ou fracasso do casamento. O "sentimento de família", do qual já falamos em tópicos anteriores, é aprisionador para essas mulheres. As vítimas referemse à "unidade da família" como fundamento para manutenção do casamento. A família – independentemente de ser uma unidade saudável ou não – é algo que deve ser protegido até o último instante, tarefa da qual ela (mulher e esposa) é a guardiã por excelência.

Agora eu acho assim, a gente tem que procurar o máximo manter a família. Eu pelo menos fui criada assim. [...] Pro meu pai a separação era a pior coisa do mundo, coisas dessas pessoas mais antigas (Gisele).

Bourdieu (2004) já evidenciara a capacidade criadora do *habitus* – conhecimento adquirido, disposição incorporada, funcionamento sistemático do corpo socializado –, ressaltando sua historicidade, e como os indivíduos vão adquirindo, em suas trajetórias, disposições que acabam tornandose permanentes, parecendo inatas, quando na verdade não o são. O que se aproxima da vida humana ou com ela interage por certo tempo passa a fazer parte do que Arendt (2005) denominou de *condição humana*, porque os homens são seres essencialmente condicionados.

Quanto ao perfil do homem agressor, verificou-se que esses homens também são jovens e que, em Samambaia, apresentam característica de migração do estado de origem. Os nascidos na Bahia, no Piauí, em Goiás, em Minas Gerais e na Paraíba respondem, juntos, por cerca de 44% do universo total, enquanto os nascidos no Distrito Federal correspondem a cerca de 29% dos homens em situação de violência naquela cidade. Em Ceilândia, essa característica de migração acentuada não é observada na mesma proporção, uma vez que os nascidos no Distrito Federal correspondem a quase 40% desses homens, sendo o restante distribuído entre as demais unidades da federação, em proporções mais ou menos uniformes.

**Tabela 12** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por idade do autor em Ceilândia-DF

Faixa etária do autor	Freqüência	Percentual
NI	16	5,21%
18 a 23	46	14,98%
24 a 28	67	21,82%
29 a 33	62	20,20%
34 a 38	44	14,33%
39 a 43	28	9,12%
44 a 48	19	6,19%
Acima de 48	25	8,14%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 13** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por idade do autor em Samambaia-DF

Faixa etária do autor	Freqüência	Percentual
NI	15	4,89%
18 a 23	37	12,05%
24 a 28	46	14,98%
29 a 33	57	18,57%
34 a 38	53	17,26%
39 a 43	41	13,36%
44 a 48	29	9,45%
Acima de 48	24	7,82%
total	302	100%

O homem em situação de violência apresenta ainda considerável histórico de envolvimento com álcool, conforme observamos nas tabelas a seguir. Em alguns casos, os autores de agressões fazem uso de outros entorpecentes como cocaína, maconha e narcóticos. A maior incidência de uso de substâncias refere-se ao álcool, mas releva observar que em mais de 60% dos casos a informação não consta nos processos, o que pode dificultar a identificação de fatores de risco e de vulnerabilidade à violência. Ainda assim, o índice de uso do álcool no momento da agressão chega perto de 30% em Ceilândia e ultrapassa esse percentual em Samambaia, sendo números significativos que não podem ser ignorados na elaboração de uma política pública para o enfrentamento da questão.

Tabela 14 - Autor utilizou/ingeriu, em Ceilândia-DF

Cocaína	Maconha	Álcool	Não disponível	Freqüência	Percentual
×		×		1	0,33%
	×	×		2	0,65%
		×		83	27,04%
			×	221	71,98%
total				307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Tabela 15 - Autor utilizou/ingeriu, em Samambaia-DF

Narcótico	Cocaína	Maconha	Álcool	Não há informação	Freqüência	Percentual
×					5	1,66%
×			×		3	0,99%
	×		×		1	0,33%
			×		110	36,42%
				×	183	60,60%
total					302	100%

A análise qualitativa também indica que o uso de bebida alcoólica é freqüente nas situações de ocorrência da violência e influi diretamente na intensidade da agressão, como pode ser expresso por Rosana, que afirmou serem as agressões do marido piores quando ele estava sob influência do álcool: "quando ele estava bêbado, ele me batia sem dó".

Soares e outros (1996, apud Angulo-Tuesta, 1997, p. 13) alertam, todavia, que:

definir o agressor como alcoólatra ou embriagado envolve, sem dúvida, uma acusação. Mas a bebida funcionará como agravante em alguns casos e como atenuante em outros, dependendo dos rumos que tomará o "diálogo" – disruptivo ou conciliatório – que a vítima estabelece com o agressor e para o qual convoca a mediação da delegacia. Em qualquer um dos casos, contudo, a presença do álcool não fará mais do que acentuar ou minimizar o teor da violência.

Ainda quanto ao perfil desse homem em situação de violência, verificamos que a maioria jamais foi processada criminalmente e, entre os que foram, em Ceilândia, nenhum apresentou episódio de crime doloso contra a vida (homicídio), enquanto em Samambaia esse tipo de crime, embora tenha ocorrido, também não correspondeu à maioria dos casos. Esses dados indicam que o autor da agressão se aproxima do cidadão comum, do chamado "cidadão de bem", ou seja, em geral, não apresenta histórico de violência em outros contextos que não o familiar.

**Tabela 16** – Autor processado por crime anterior – considerando só os informados – Ceilândia-DF

Autor processado	Freqüência	Percentual
Não	208	85,95%
Sim	34	14,05%
total	242	100%

**Tabela 17** – Se processado, que tipo de crime – considerando só os informados – Ceilândia-DF

Tipo de crime	Freqüência
Art. 129, CP	3
Art. 147, CP	2
Art. 157, CP	2
Arts. 129/147, CP	1
Art. 129, CP, art. 303 da Lei n. 9.503/1997	1
Art. 129, CP, e art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro	1
Art. 155, CP	1
Arts. 155 e 121, CP, art. 306 da Lei n. 9.503/1997	1
Art. 155, § 4º, IV, CP	1
Arts. 155, 157, CP	1
Homicídio culposo na direção de veículo	1
Porte de drogas	1
total	16

**Tabela 18** – Autor processado por crime anterior – considerando só os informados – Samambaia-DF

Autor processado	Freqüência	Percentual
Não	169	80,48%
Sim	41	19,52%
total	210	100%

**Tabela 19** – Se processado, que tipo de crime – considerando só os informados – Samambaia-DF

Tipo de crime	Freqüência
Art. 155, CP	4
Arts. 129 e 147, CP	2
Art. 147, CP	2
Art. 16 da Lei n. 6.368/1976	2
Art. 306, CNT	1

Tipo de crime	Freqüência
Art. 10 da Lei n. 9.437/1997, arts. 129, 147, CP	1
Art. 121, CP	1
Arts. 121 e 157, CP	1
Arts. 121 c/c 14, II, CP	1
Art. 129, CP	1
Arts. 129, 140 e 147, CP	1
Arts. 129 e 147, CP	1
Arts. 155, § 4º, II e IV, c/c 71, CP	1
Arts. 155, § 1º, c/c 14, I, CP	1
Arts. 155, 158, CP, e arts. 330 e 32, LCP	1
Art. 157, CP, e art 1º da Lei n. 2.252/1954	1
Arts. 157, 121 c/c 14, CP	1
Arts. 157, 158 c/c 69, CP	1
Art. 171, CP	1
Arts. 171, 297, 298 e 304, CP	1
Art. 180, CP	1
Arts. 21, LCP, e 129, CP	1
Arts. 288 e 171, CP	1
total	29

Nas falas das entrevistas, verifica-se, tanto da parte das mulheres quanto da dos profissionais, uma certa dificuldade em objetivar o homem em situação de violência como um criminoso. Talvez porque no imaginário popular a figura do criminoso esteja mais ligada às figuras do ladrão, do latrocida, do estuprador, que à do marido que bate na esposa. Como os dados comprovam que a maioria desses homens realmente não tem histórico anterior de crimes daquela natureza, fica mais fácil compreender porque é tão difícil para os envolvidos perceberem que estão diante de um criminoso.

Aqui é preciso fazer uma consideração, uma vez que nosso marco teórico não nos permite simplesmente dizer que a saída está em etiquetar o homem violento como criminoso, justamente porque é preciso compreender o crime como uma construção social. O que chamamos a atenção é justamente

para isso, a construção social compartilhada por todos os envolvidos e pela sociedade, de modo geral, de que a violência no casal – nas modalidades em que se apresenta na pesquisa – não é um crime de *status* semelhante a um furto, um roubo, um latrocínio, um homicídio, por exemplo.

Prosseguindo em nossa análise, verifica-se que a estrutura familiar do casal em situação de violência apresenta, no geral, uma relação afetiva duradoura, inclusive, com alta incidência de pelo menos um filho em comum, como vimos anteriormente.

Tabela 20 - Grau de relacionamento - Ceilândia-DF

Situação afetiva	Freqüência	Percentual
Companheiros/União Estável	194	63,19%
Casados	75	24,43%
Namorados/Noivos	36	11,73%
Não informado	2	0,65%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Tabela 21 - Grau de relacionamento - Samambaia-DF

Situação afetiva	Freqüência	Percentual
Companheiros/União Estável	204	67,55%
Casados	69	22,85%
Namorados/Noivos	21	6,95%
Ex-companheiro	4	1,32%
Ex-namorado	2	0,66%
Não informado	2	0,66%
total	302	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Em ambas as populações investigadas, notamos que a porcentagem de relacionamentos duradouros ultrapassa 85%. Essa constatação caberia no raciocínio daqueles que entendem a violência como forma de interação social, pois, quanto maior a proximidade e a durabilidade da convivência, maiores as chances de que a violência seja construída e vivenciada como in-

tegrante da dinâmica relacional. Se a violência no casal é um constructo, ela precisa de tempo e proximidade para que se estabeleça.

Para aqueles que entendem a violência como ruptura das relações interativas/sociais – estas fundadas no diálogo e na negociação dos conflitos que naturalmente existem –, a maior incidência entre casais com relacionamentos relativamente duradouros indicaria a dificuldade de diálogo entre os sexos, a incapacidade da linguagem para negociação dos conflitos. Assim, nesta última hipótese, o investimento na desconstrução das linguagens estanques – universo masculino X universo feminino – seria um passo fundamental para evitar a violência como ruptura da interação social entre os parceiros.

Quando se analisam os locais, dias e horários em que o casal mais apresenta episódios de conflito, aparecem a casa, os finais de semana e o horário noturno como fatores de risco para o aparecimento da violência, como verificamos nas tabelas e figuras a seguir.

**Tabela 22** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por local de ocorrência em Ceilândia-DF

Local	Freqüência	Percentual
Casa	236	76,88%
Via pública	49	15,96%
Trabalho	2	0,65%
Outros	20	6,51%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 23** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por local de ocorrência em Samambaia-DF

Local	Freqüência	Percentual
Casa	259	85,76%
Via pública	27	8,94%
Trabalho	1	0,33%
Outros	15	4,97%
total	302	100%

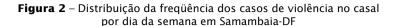
Saffioti (1994, apud Angulo-Tuesta, 1997) aponta, em estudo realizado a partir dos dados da FIBGE/1988, que a mulher tende a ser agredida na residência. Desse modo, o lar, supostamente seguro, constitui-se em local de risco. Por ser espaço privado, contribui para a invisibilidade da prática da violência. Soares e outros (1996, apud Angulo-Tuesta, 1997, p. 12-13) asseveram que "a ameaça do ponto de vista das mulheres não vem de fora, quando se trata de agressão física. Está na casa, não na rua; é episódio inscrito em dinâmicas típicas da vida privada, o que evidentemente não lhe reduz a gravidade, antes a aprofunda".

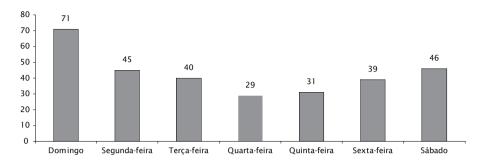
Trabalha-se com a hipótese de que os problemas cotidianos não-resolvidos no ambiente de trabalho ou nas ruas são levados para casa, onde o(a) agressor(a) se sente mais "livre" para expressar sua frustração. Bandeira observou que, "tanto no percurso, como em casa, quaisquer motivos [...] tornam-se objeto de disputa, discussão, briga, agressão, e que, em geral, não são resolvidos a contento na rua e são levados para casa. O que acentua o fato de grande parte dessas ocorrer em espaços privados" (Suárez; Bandeira, 1999, p. 460).

A maioria deles (agressores) é difícil na relação do casal, mas não apresenta dificuldades maiores em sua vida social, nem distúrbio psiquiátrico evidente. Tudo acontece como se o fato de polarizar suas dificuldades para o âmbito do casamento dê a esses homens possibilidades de preservarem sua vida social (Hirigoyen, 2006, p. 126).



**Figura 1** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por dia da semana em Ceilândia-DF





Os fins de semana, consubstanciados nas sextas, nos sábados e nos domingos, correspondem às mais altas incidências de agressões dos maridos em relação às mulheres. O lazer associado ao consumo exagerado de álcool, que também vimos acima, é um fator de risco, parece fazer dos fins de semana, dos horários de repouso noturno e da casa os ingredientes perfeitos para a produção e a reprodução da violência relacional.

**Tabela 24** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por período do dia em Ceilândia-DF

Período da ocorrência	Freqüência	Percentual
0h – 6h	48	15,64%
6h – 12h	44	14,33%
12h – 18h	62	20,20%
18h – 24h	153	49,84%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 25** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal por período do dia em Samambaia-DF

Período da ocorrência	Freqüência	Percentual
0h – 6h	41	13,58%
6h – 12h	54	17,88%
12h – 18h	63	20,86%
18h – 24h	139	46,03%
Não informado	5	1,65%
total	302	100%

Como vimos, não há correspondência exata entre o imaginário dos profissionais sobre o perfil de homens e mulheres em situação de violência, embora alguns pontos em comum possam ser encontrados. A casa, principalmente nos fins de semana e no período noturno, é o local por excelência onde os dramas domésticos se desenrolam.

Respondemos a três de nossas sete hipóteses iniciais, confirmando que as mulheres tendem a denunciar as agressões quando a violência já se instalou nas relações. Nos capítulos a seguir, procuraremos confirmação ou refutação para as nossas 4 hipóteses restantes, quais sejam:

- a) as vítimas não estão interessadas apenas na repressão do autor (prisão), mas principalmente na prevenção, ou seja, querem que o autor interrompa seu comportamento violento;
- b) a maioria dos processos é arquivada sem qualquer outra providência Estatal que não a do questionamento da vítima sobre seu interesse no prosseguimento do feito;
- c) há práticas diferenciadas de abordagem do problema no MP;
- d) a abordagem multidisciplinar apresenta melhores resultados que a atuação meramente judicial.

## 6.2 A Lei n. 9.099/1995 e sua aplicação na ótica dos operadores de justiça e das mulheres em situação de violência

A análise da *prática jurídica* na vigência da Lei n. 9.099/1995 será realizada a partir dos seguintes aspectos, identificados como significativos na perspectiva quantitativa e qualitativa: local de denúncia da agressão, encaminhamento do processo e suas implicações e acompanhamento psicossocial.

Ressaltamos que a Lei n. 11.340/2006, conhecida como Maria da Penha, foi sancionada em 7.8.2006 e entrou em vigor no dia 22.9.2006. Dessa forma, a realização da etapa qualitativa coincidiu com o momento de transição para a nova lei, repercutindo no debate sobre a problemática da violência contra a mulher.

A Lei n. 9.099/1995 cria os Juizados Especiais Criminais (JECRIMS), cujo objetivo é atender a delitos definidos como menor potencial ofensivo à sociedade (GHESTI; ROQUE; MOURA, 2007; CASTILHO et al., 2004) e cuja

pena máxima não ultrapasse dois anos. "A potencialidade da ofensa é medida pela quantidade da pena cominada" (CAMPOS; CARVALHO, 2006, p. 414).

Essa lei teve como objetivos a simplificação dos processos burocratizados, a ampliação do acesso à Justiça e a maior participação da vítima na resolução dos conflitos, num modelo de Justiça que prioriza a agilidade. Contudo, não é uma lei específica para o atendimento das mulheres vítimas de violência.

Os critérios e princípios de procedimento nessa lei são: oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, além da representação formal da vítima. Prevê os seguintes mecanismos alternativos de resolução de conflitos: conciliação, transação penal e suspensão condicional do processo. Além disso, a partir do XIV Encontro de Coordenadores de Juizados Especiais, fica definida a ênfase em medidas socioeducativas como acompanhamento psicossocial e palestras visando à reeducação do infrator (Castilho et al., 2004). Essa lei possibilitou ainda a criação do Núcleo Psicossocial Forense (Nups), que oferece assessoramento psicossocial estruturado (Ghesti; Roque; Moura, 2007).

Procuramos avaliar qual o primeiro local do sistema de justiça em que a vítima, em geral, recebe atendimento e percebemos que apenas uma pequena parcela das mulheres em situação de violência procura a delegacia especializada (Deam), possivelmente pela dificuldade de acesso, preferindo recorrer à delegacia local. Ora, sabe-se que o atendimento em uma delegacia especializada é francamente mais favorável à mulher em situação de violência; assim, a constatação desse alto índice indica que qualquer política pública para o enfrentamento do fenômeno passa, necessariamente, pela descentralização das Deams.

**Tabela 26** – Distribuição da freqüência do local de registro da ocorrência policial em Ceilândia-DF

Tipo de violência	Freqüência	Percentual
Delegacia local	240	78,18%
DEAM	67	21,82%
total	307	100%

**Tabela 27** – Distribuição da freqüência do local de registro da ocorrência policial em Samambaia-DF

Tipo de violência	Freqüência	Percentual
Delegacia local	206	68,21%
DEAM	95	31,46%
Não informado	1	0,33%
total	302	100%

As entrevistadas avaliaram o atendimento da Deam como satisfatório, pois se sentiram apoiadas. "Na Delegacia da Mulher [...] o tratamento lá foi bom. Foi bom, porque assim, na hora que eu falei que eu não tinha pra onde ir, não tenho família aqui... eu queria até ficar na rua! Aí ela falou da Casa Abrigo pra poder me ajudar" (Francisca).

Em relação ao atendimento oferecido pelo sistema de justiça, as mulheres reclamam da morosidade. Para elas o tempo da Justiça é moroso, pois não atende a sua necessidade de proteção. Para os operadores, cientes dos procedimentos jurídicos necessários, o tempo médio de quatro ou cinco meses entre a denúncia e a primeira audiência demonstra a celeridade que preconiza a lei.

O atendimento da Justiça foi bom, só a demora. Só que isso é normal, é porque demora mesmo. Às vezes, estão resolvendo alguma coisa mais urgente (Rosalva).

[...] nós sempre buscamos realizar as nossas audiências preliminares, trazer a vítima, trazer o agressor, o autor do fato, da forma mais rápida possível, não deixando que, por exemplo, entre o registro da ocorrência e a realização da primeira audiência se passe mais do que 3 ou 4 meses [...] Então, com essa audiência, com essa resposta do Estado, rápida, nós conseguimos fazer com que pelo menos a situação melhore e não atinja um estágio mais grave (Sujeito 1).

A quarta hipótese – as vítimas não estão interessadas apenas na repressão do autor (prisão), mas principalmente na prevenção, ou seja, querem que

o autor interrompa seu comportamento violento – apresenta-se de forma recorrente no relato dos operadores de justiça:

A gente percebe que a grande maioria, elas não querem propriamente a punição do marido. Elas querem a solução do problema doméstico, familiar, que eles enfrentam que seria aquela agressão abusiva por parte do marido (Sujeito 5) [grifo nosso].

[...] acho que a primeira intenção que elas têm de fazer a ocorrência é pra fazer a ocorrência em si. E chegar em casa e dizer: "olha, fiz a ocorrência lá e tal", pra ver se, tornando aquela questão pública, o agressor pare de agredir ou fique temeroso de fazê-lo, né? [...] Ela tá com medo da situação e quer parar, quer que a violência acabe. O que eu percebi também é que a Justiça não estava e não está ainda preparada para receber esse tipo de demanda (Sujeito 3).

[...] Ela chegava aqui na Justiça e o pessoal perguntava: "Ah, mas a senhora quer levar o caso adiante? Quer processar o seu marido?" Na verdade, ela tem essa visão ainda que processar é prisão, vai ser sentenciado e, evidentemente ela não quer isso. Então, o pessoal fica dizendo: "não. A pessoa não quer uma punição..." Ela quer sim [fala com ênfase], ela quer que seja tomada uma providência. Ela quer que o agressor seja chamado e seja enquadrado numa advertência, não só uma advertência verbal, mas, que você faça algum tipo de acompanhamento, que tenha algum tipo de medida alternativa para ele. Ela quer uma providência. Mas, o pessoal na Justiça fica falando: "ela não tem interesse que se faça nada". [...] E o que elas querem? Acabar com a violência! (Sujeito 3).

A demanda que parece sobressair na fala das mulheres é a de que haja uma intervenção do Estado, nem sempre e necessariamente a prisão para o agressor. Algumas querem que ele seja afastado do lar, outras querem informações, apoio psicossocial, escuta, outras, ainda, que seja garantida a pensão alimentícia dos filhos.

Eu esperava mais da Justiça. Porque a gente, como cidadão, ou a gente tem o apoio da Justiça ou o de ninguém. E eu acho assim, que deveriam informar [...]. Você chega, fala o que aconteceu, eles escrevem e acabou. Eles num dão mais nenhum apoio pra pessoa. [...] Só que eu acabei arquivando porque eles não conseguiram encontrar ele porque ele é caminhoneiro e nunca pára em casa e as minhas testemunhas que eu tinha eram só o pessoal da casa dele, e o pessoal de lá não ia testemunhar contra ele (Tatiane) [grifo nosso].

[Eu queria] que prendessem ele, que tomassem uma medida de imediato. Na verdade, na hora, quando acontece isso, a gente fica com raiva, a gente diz: "não, tem que pagar de alguma forma, mas, como vai ser?" (Gisele).

Eu não queria, assim, que eles prendessem ele. Assim, essas coisas, sabe. Eu não quero. Eu quero que ele trabalhe e dê as pensões dos meninos, porque ele preso ele não vai poder pagar as pensões dos meninos (Francisca).

[Eu queria] que a Justiça tirasse ele de dentro da minha casa, porque eu conversava com ele pra ele sair e ele não queria sair (Rosalva).

Ao buscar a intervenção do Estado, as mulheres têm a expectativa de que, com uma ordem judicial, com um olhar do Estado, a violência será extirpada da relação. As falas das mulheres, com exceção da de Gisele, não relacionam diretamente essa intervenção com a restrição da liberdade ou com o processo criminal. Na realidade, o que a análise dos dados qualitativos nos sugere é que as vítimas buscam medidas para o tratamento da questão da violência no casal. Muitas dessas medidas podem ser concedidas fora do espaço criminal, como o afastamento do lar, a pensão alimentícia e o apoio psicossocial.

Quanto ao encaminhamento do processo, há significativo número de arquivamentos por renúncia tácita ou expressa, nas duas localidades:

**Tabela 28** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – situação do processo na data da pesquisa em Ceilândia-DF

Situação do processo	Freqüência	Percentual
Arquivado por renúncia tácita ou expressa	285	92,83%
Em andamento	11	3,58%
Arquivamento pelo cumprimento da transação/sentença condenatória/suspensão condicional do processo	10	3,26%
Arquivado em decorrência de prescrição	1	0,33%
total	307	100 %

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 29** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – situação do processo na data da pesquisa em Samambaia-DF

Situação do processo	Freqüência	Percentual
Arquivado por renúncia tácita ou expressa	249	82,45%
Arquivado em decorrência de prescrição	2	0,66%
Arquivado pela morte do autor	2	0,66%
Arquivado por decadência	3	0,99%
Arquivamento pelo cumprimento da transação/sentença condenatória/suspensão condicional do processo	12	3,98%
Em andamento	34	11,26%
total	302	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

A Lei n. 9.099/1995 exige que a mulher vítima de violência expresse que deseja prosseguir o processo contra o autor da agressão. Observamos um elevado número de renúncias em ambas as cidades, ou seja, a decisão (na maior parte das vezes expressa) da mulher de não dar continuidade ao processo, como pode ser visto nas tabelas a seguir.

**Tabela 30** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – vítima autorizou prosseguimento do processo em Ceilândia-DF

Autorizou prosseguimento do processo	Freqüência	Percentual
Não	286	93,16%
Sim	21	6,84%
total	307	100%

**Tabela 31** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – vítima autorizou prosseguimento do processo em Samambaia-DF

Autorizou prosseguimento do processo	Freqüência	Percentual
Não	264	87,42%
Sim	33	10,93%
Não informado	5	1,66%
total	302	100%

Fonte: TJDFT

Essas mulheres, ao mesmo tempo em que continuam depositando sua confiança nesse sistema tradicional, quando convidadas a dar a ele seu aval, autorizando o prosseguimento da apuração, retrocedem e recusam as respostas que o Estado lhes oferece, evidenciando o caráter paradoxal e peculiar desse tipo de violência e, mais ainda, a inadequação ou insuficiência dessas respostas.

Verificamos que a vítima recusou as alternativas tradicionais que lhes foram apresentadas pelo Estado em cerca de 90% dos casos. O prosseguimento do processo, nos termos em que existe hoje, significa imposição de castigo, pena ou responsabilização por fato que já aconteceu, como já mencionado.

O Estado não dispõe hoje de alternativas que busquem a construção de uma sociabilidade menos violenta do par relacional. Enquanto o olhar da vítima estende-se para o futuro, para uma vida livre de violência, as respostas tradicionais do Estado oferecem castigo pelo que já ocorreu, e só. As intervenções multidisciplinares ainda são muito pouco freqüentes, como veremos mais adiante.

**Tabela 32** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – tipo de renúncia em Ceilândia-DF

Tipo de renúncia	Freqüência	Percentual
Expressa	247	86,36%
Tácita	39	13,64%
total	286	100%

**Tabela 33** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – local da renúncia expressa em Ceilândia-DF

Local da renúncia expressa	Freqüência	Percentual
Por telefone	97	39,27%
Na delegacia	77	31,17%
Em audiência com conciliador	46	18,62%
Secretaria de Vara	16	6,48%
Em audiência com juiz ou promotor	9	3,64%
Com oficial de justiça	2	0,82%
total	247	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 34** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – motivo da renúncia tácita em Ceilândia-DF

Motivo da renúncia tácita	Freqüência	Percentual
Vítima intimada, não compareceu à audiência	13	33,33%
Vítima mudou de endereço e não compareceu	26	66,67%
total	39	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 35** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – tipo de renúncia em Samambaia-DF

Tipo de renúncia	Freqüência	Percentual
Expressa	155	58,71%
Tácita	109	41,29%
total	264	100%

**Tabela 36** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – local da renúncia expressa em Samambaia-DF

Local da renúncia expressa	Freqüência	Percentual
Em audiência com juiz ou promotor	42	27,10%
Secretaria de Vara	40	25,81%
Na delegacia	34	21,94%

Por telefone	22	14,19%
Em audiência com conciliador	10	6,45%
Com oficial de justiça	7	4,51%
total	155	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 37** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – motivo da renúncia tácita em Samambaia-DF

Motivo da renúncia tácita	Freqüência	Percentual
Vítima intimada, não compareceu à audiência	74	67,89%
Vítima mudou de endereço e não compareceu	30	27,52%
Vítima não forneceu endereço do autor	3	2,75%
Vítima não encontrada	1	0,92%
Não informado	1	0,92%
total	109	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Os dados apresentados sobre o encaminhamento do processo confirmam nossa *quinta hipótese*: a de que a maioria dos processos é arquivada sem qualquer outra providência estatal que não o questionamento da vítima sobre o seu interesse no prosseguimento do feito.

A "escuta" do sistema judicial à recusa expressa pela vítima de violência ao prosseguimento do processo (em especial pelo elevado número de arquivamentos) parece ser uma resposta assertiva do Estado ao desejo de ela não dar continuidade ao processo. Todavia, esse mesmo arquivamento reforça o silenciamento dessa realidade, instaurada no âmbito privado e não expressa no espaço público. Um dos operadores de justiça diz:

Ela quer ter algum tipo de resposta do Estado. Ela não fez aquela ocorrência à toa. [...] nesses arquivamentos, todos por falta de interesse, [é] como se a vítima tivesse feito a ocorrência à toa [...] É como se o que ela está dizendo ali, aquela violência que ela está registrando ali, não existisse, não aconteceu. [...] o que elas estão querendo mesmo é que a violência acabe e elas querem uma posição do Estado. Mas, evidentemente que elas vão dizer que não vão levar o caso adiante, porque o Estado não oferece

nada para elas. Faz uma pergunta assim: "quer levar o caso adiante? Quer continuar o processo?" Evidente que elas vão dizer que não, porque: "não vim aqui pra condenar, nem pra prender ninguém. Eu quero a solução do meu problema. Porque eu estou sendo violentada a minha vida inteira e eu quero uma solução pra isso" (Sujeito 3) [grifo nosso].

A atuação tradicional do jurídico, ou seja, aquela consubstanciada nas respostas técnicas (denúncia/processo/sentença condenatória), não encontra ressonância nas mulheres em situação de violência que a recusam. As mulheres ressentem-se da falta de informação, da burocratização dos meios de prova, do tecnicismo que não responde ao problema real que ela levou até o Judiciário. Elas vivenciam as respostas tradicionais como algo que "não vai dar em nada".

Eu esperava mais da Justiça. Porque a gente, como cidadão, ou a gente tem o apoio da Justiça ou o de ninguém. E eu acho assim, que deveriam informar [...] *Você chega, fala o que aconteceu, eles escrevem e acabou*. Eles num dão mais nenhum apoio pra pessoa. [...] Só que eu acabei arquivando porque eles não conseguiram encontrar ele porque ele é caminhoneiro e nunca pára em casa e as minhas testemunhas que eu tinha eram só o pessoal da casa dele, e o pessoal de lá não ia testemunhar contra ele (Tatiane) [grifo nosso].

Eu acho que nesse ponto a lei é muito fraca. Se for levar adiante mesmo é uma coisa que não acaba em nada. Eu acho. [...] A não ser quando já matou mesmo, como é o caso que a gente vê e é muito, às vezes, passando no "Linha Direta". Quantas mulheres vão fazer ocorrência de agressão, às vezes até separa, está sendo perseguida e acaba o cara matando ela e matando até familiares, porque não tem um meio que resolva mesmo isso na hora, no momento. Eu acho assim se o cara está te ameaçando mesmo, está te perseguindo, tem que tomar alguma providência. Ou ele pára com isso ou ele vai ser preso. Mas, não! Só prende depois que mata (Gisele) [grifo nosso].

O senso comum, que exerce influência e dialoga com os demais saberes, associa crime com prisão e castigo. Assim, dentro desse raciocínio, a importância de um crime varia conforme o castigo que lhe é determinado. No paradigma vigente, não se concebe qualquer resposta que fuja a essa convicção social, ainda que os resultados práticos estejam gritando que ela é ineficaz (a falência do sistema carcerário é notória). No entanto, as mulheres, ao mesmo tempo em que reproduzem esse discurso do senso comum, quando convidadas a dar a ele seu aval, têm sistematicamente recusado tal resposta para a violência no casal.

[...] o oficial que foi lá em casa [...] ele ficou me passando medo, porque, como eu já estava morando com ele [autor da agressão] de novo, ele ficou falando que ele poderia fazer alguma coisa comigo. Aí ele disse que se eu quisesse retirar a ocorrência era pra eu ir lá no fórum, na segunda-feira, antes da audiência. A polícia a mesma coisa, a mulher que me atendeu falou assim: "É, se você quiser registrar a ocorrência!" Parece que não queria registrar. [...] Ele [o oficial] me escutou direitinho, ele só me aconselhou pra eu não ir, não me apoiou. Mas, ele não me tratou mal. Ele só falou assim, que era perigoso que ele poderia ficar com raiva e fazer alguma coisa comigo. Porque ele falou que no máximo com um mês voltava pra fazer a intimação dele (Rosalva) [grifos nossos].

Observamos que a noção de gênero perpassa a prática jurídica (ainda que nem sempre seja percebida e problematizada), como pode ser notado na atitude do oficial (citado por Rosalva na fala acima). A perplexidade de muitas das mulheres diante da agressão é percebida e também vivenciada por alguns dos operadores de justiça que têm dificuldade de compreender por que elas permanecem numa relação que lhes faz tão mal, o que evidencia que a natureza desse tipo de violência ainda não é compreendida por esses operadores.

Ah, então, continua com o agressor, não vamos intervir nessas causas. Porque a vítima não tem interesse nessa intervenção. Então, a Justiça sempre teve essa tendência de não atuar na violência doméstica, e a alegação principal

para essa omissão, para essa não-atuação, sempre foi por motivo de política criminal, usada como sinônimo de harmonia familiar. Então, para manter a harmonia familiar, o Estado não deve se intrometer nas causas (Sujeito 3).

Campos e Carvalho (2006) ressaltam que a procura da mulher pelo Poder Judiciário para resolução do conflito conjugal tem significado simbólico importante para a mulher agredida, porque dá visibilidade à violência, além de informar ao Poder Público de que sozinha ela não conseguirá findar a agressão.

A reafirmação da violência na presença do juiz, terceiro na cena processual, significa o conflito de sua real dimensão de gravidade, realizando deslocamento simbólico capaz de inverter, momentaneamente, a assimetria na relação conjugal. A interferência de atores externos ao conflito (juiz, Ministério Público, advogados) representa importante variável para a vítima, (re)capacitando-a em condições e potencialidades de fala. No momento da audiência, a obrigatoriedade da presença do agressor diante do juiz, do Ministério Público e da vítima restabelece o equilíbrio rompido com a violência. No entanto, as soluções encontradas pela Lei, através dos institutos de composição civil e transação penal, obstaculizam essa expectativa (Самроs; Саrvalho, 2006, p. 415).

Um último aspecto considerado significativo é que o encaminhamento para atendimento por equipes multiprofissionais, ocorrido em poucos casos, justamente por causa da renúncia, desvela uma resposta do Estado, a qual acreditamos ser uma alternativa que se aproxima do desejo e da necessidade da vítima diante da especificidade do crime de violência contra a mulher. Entretanto, cabe ressaltar que a freqüência de acompanhamento multidisciplinar ao Nups é pouco significativa.

Os elevados números de arquivamentos, assim como o baixo número de encaminhamento ao atendimento psicossocial, indicam que a atuação tradicional não tem oferecido uma resposta efetiva do Estado para o fenômeno da violência no casal. Não se pode falar que a intervenção psicossocial não funciona, pois o que os números mostram é que ela não era utilizada, a não ser em casos excepcionalíssimos.

**Tabela 38** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – acompanhamento multidisciplinar sem intervenção penal em Ceilândia-DF

Houve acompanhamento multidisciplinar	Freqüência	Percentual
Não	281	98,25%
Sim	5	1,75%
total	286	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Em Ceilândia, nos 5 processos em que foram feitos atendimentos multidisciplinares, não houve renúncia expressa da vítima, mas suspensão informal do processo, com a anuência das partes, e posterior arquivamento, considerando que a intervenção foi suficiente como fator de responsabilização do autor.

**Tabela 39** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – encaminhamento ao Nups (com e sem intervenção penal) em Ceilândia-DF

Encaminhamento ao Nups	Freqüência	Percentual
Não	296	96,42%
Sim	11	3,58%
total	307	100%

Fonte: Banco de dados do MPDFT

**Tabela 40** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – acompanhamento multidisciplinar apesar da renúncia (sem intervenção penal) em Samambaia-DF

Houve acompanhamento multidisciplinar	Freqüência	Percentual
Não	238	90,15%
Sim	20	7,58%
Não informado	6	2,27%
total	264	100%

Em Samambaia, conforme pode ser visto na tabela 38, houve encaminhamento para acompanhamento multidisciplinar, apesar da renúncia expressa da vítima, e este procedimento ocorreu apenas no Primeiro Juizado daquela localidade.

**Tabela 41** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – acompanhamento multidisciplinar apesar da renúncia – Samambaia-DF

Houve acompanhamento multidisciplinar	1º Juizado	2º e 3º Juizados
Não	134 (86,45%)	104 (95,41%)
Sim	20 (12,90%)	_
Não informado	1 (0,65%)	5 (4,59%)
total	155	109

Fonte: Banco de dados do MPDFT

A tabela 42 indica os tipos de acompanhamento para os quais os autores da agressão e as vítimas foram encaminhados, com prevalência para os grupos dos alcoólicos anônimos.

**Tabela 42** – Distribuição da freqüência dos casos de violência no casal – tipo de acompanhamento multidisciplinar – Samambaia-DF

Tipo de acompanhamento	1º Juizado
AA	12 (60%)
Grupos psicossociais	6 (30%)
AA e grupos psicossociais	1 (5%)
Não informado	1 (5%)

Fonte: Banco de dados do MPDFT

Sobre a rede de apoio, as mulheres valorizam e fazem referência à Deam, ao Centro de Desenvolvimento Social (CDS) e à Casa Abrigo como pertencentes a essa rede. A partir do relato das mulheres, notamos que elas qualificam o sistema de justiça como a principal instituição de apoio e de proteção, a qual legitimam, mesmo com críticas, capaz de protegê-las contra a violência.

Assim, antes de eu estar aqui na Casa Abrigo, eu me sentia assim [...] eu não sentia força pra lutar como as pessoas, de sair de casa e falar assim com uma pessoa: "ah, eu tô precisando de ajuda". Eu acho que eu não

tinha coragem. Eu acho que agora eu tenho coragem de pedir ajuda a qualquer pessoa (Francisca).

Ah, eu indicaria [o sistema judiciário] sim. Assim, dá segurança pra gente, ajuda a gente lidar com isso, com os problemas que a gente tem. Até da gente conversar já faz bem. Dá apoio, que é essencial, dá segurança pra gente, a gente aprende a ser mais seguro de si, de enfrentar os problemas (Tatiane).

Na sexta hipótese, sobre as práticas diferenciadas de abordagem do problema no Ministério Público, observamos que, embora haja elevado número de arquivamentos em ambas as localidades, os dados indicam que o número de casos encaminhados para atendimento psicossocial é maior em Samambaia que em Ceilândia. No entanto, se atentarmos para as freqüências de arquivamento, em ambas as localidades, veremos que não há diferença significativa entre as práticas adotadas pelos diversos ofícios do Ministério Público, ou seja, o resultado prático que a praxe revela, e que prevalece ainda, é o arquivamento e o baixo número de encaminhamentos para o acompanhamento multidisciplinar.

# 6.3 Vivências dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento de mulheres em situação de violência e sua avaliação do serviço prestado pelo sistema de justiça criminal

O relato dos operadores de justiça assinala um ponto importante, que se refere à percepção da complexidade da problemática dos casos de violência contra a mulher, ou seja, o fato de ser um objeto que demanda a análise de uma série de elementos da vida social para o seu entendimento. "Tem situações que as mazelas da sociedade são colocadas todas em uma sala de audiência, os problemas financeiros, de doenças, de vícios, de desamor, então, aí a gente tem que tentar encontrar uma solução" (Sujeito 2)

Complementar a esta percepção, observamos uma atitude de perplexidade dos profissionais frente a este fenômeno, especialmente no que toca às reações das mulheres de manter uma relação conjugal/afetiva mesmo não havendo modificação na situação de violência. [...] o que a mulher vítima estava querendo não era isso, o afastamento do agressor, quer dizer, é talvez difícil de entrar na nossa cabeça, eu não consigo entender isso, mas, enfim, essa é a nossa realidade de todo dia, em mais de 80% dos casos" (Sujeito 4) [grifo nosso].

Esse aspecto evidencia a necessidade de reflexão sobre o próprio olhar do operador de justiça para esse objeto, que não pode ser considerado "neutro", ou seja, ele também reflete as representações que permeiam as questões de gênero existentes no contexto social. Um dos entrevistados diz: "Eu já ouvi críticas, eu não sei se procede ou não, inclusive de postura machista de promotores e juízes" (Sujeito 1).

O atravessamento das relações de gênero, ou seja, a reprodução do modelo patriarcal presente no olhar dos operadores de justiça para a problemática da violência, é uma questão central na presente investigação. Nesse caso, é o atravessamento de gênero (construção social da noção de masculino e feminino e suas implicações) na instituição jurídica.

Compreender o fenômeno da violência implica um olhar construído por pontos de vista que podem ser oriundos de questões institucionais, jurídicas, sociais e até mesmo pessoais (Ghesti; Roque; Moura, 2007), o que reforça seu caráter histórico-social.

Releva pensar a complexidade dessa problemática no campo jurídico, em razão de os entrevistados, especialmente juízes e promotores, perceberem que ocupam o lugar de autoridade, da norma e da lei, lugar esse idealizado pela comunidade, portanto, figuras centrais na ressignificação das relações de gênero:

[...] porque as pessoas acham que o juiz é capaz de resolver os problemas, de arrumar um emprego, de arrumar uma vaga para o seu filho na escola, só que é como se estivessem depositando tudo, como se o juiz fosse aquele que tem todos os poderes para resolver tudo [...] só que isso não é possível e isso frustra um pouco a expectativa da pessoa, porque ela acha que pode resolver tudo em uma audiência só (Sujeito 2).

[...] a sociedade espera muito do juiz, e o juiz tem que dar uma resposta que pese toda a problemática social que nós vivemos (Sujeito 1).

[...] vamos desmistificar mesmo, tirar esse mito que tem em cima do promotor, que são semi-deuses – o promotor e o juiz. Tem muita gente que vem aqui: "ah, eu pensei que a audiência era direto com o juiz ou com o promotor". Muitas vezes você ouve: "ah, eu queria ver a capa do juiz" (Sujeito 7).

Este lugar da autoridade pode ser relacionado com o papel dos experts. "Nossa civilização tem produzido um saber acerca de seu próprio funcionamento, dela mesma, como objeto de estudo. E tem gerado profissionais, intelectuais, experts, que são os conhecedores dessa estrutura e processo dessa sociedade em si" (BAREMBLITT, 1996, p. 14). Esse lugar ocupado pelos experts faz com que, muitas vezes, a sociedade civil se veja despossuída de saber. As pessoas passam a achar que suas necessidades e decisões dependem do saber do expert.

É claro que os *experts* conhecem e decidem prevalentemente, segundo os interesses das classes, níveis hierárquicos e grupos dominantes aos quais pertencem parcialmente. Mas, não se deve supor uma intenção deliberada dos técnicos nesse sentido. Acontece que seu saber em si mesmo já está produzido como instrumentos e resultados que privilegiam os interesses citados (BAREMBLITT, 1996, p. 16).

Consideramos fundamental valorizar o saber dos *experts*, entretanto, ressaltamos sua necessidade de buscar um trabalho conjunto com as comunidades, como forma de submeter o seu próprio saber a um processo crítico, de modo que possibilite a visão crítica do seu próprio saber. "Para poderem efetuar essa auto-crítica, os *experts* não podem fazê-lo no seio de suas torres de marfim, não podem fazê-lo nas academias [...] Eles têm de entrar em contato direto com os coletivos" (BAREMBLITT, 1996, p. 18). "Eu acho que o jurídico tem que sair um pouco do pedestal que ele tá e chegar mais perto da população para tentar resolver" (Sujeito 5).

Nesse sentido, observamos que, para os operadores de justiça, a magnitude da problemática dos casos de violência doméstica demanda a realização do trabalho conjunto entre juízes e promotores, "[...] é um trabalho que a gente faz em parceira com o Ministério Público, não tem como dissociar o trabalho do juiz e do promotor, principalmente nos Juizados Especiais Criminais" (Sujeito 2).

Além disso, os operadores de justiça assinalam também a importância da produção acadêmica e a necessidade de maior formação deles próprios sobre essa temática.

[...] o juiz tem que ter uma formação mais completa e sempre buscando o auxílio destes profissionais das ciências humanas, até mesmo porque um precisa do outro, se muda um conceito de justiça vai ter que mudar a concepção de atuação do Judiciário do operador do direito, do juiz, do promotor, do defensor (Sujeito 1).

Como já detalhado, acreditamos que a demanda por um trabalho conjunto, de produção acadêmica e formação profissional contínua sobre a temática da violência doméstica, é de extrema relevância para o exercício da *práxis jurídica* que permita uma ação efetiva do Estado, de produzir saberes que desmistifiquem o saber dominante.

# 6.4 Estratégias alternativas para o sistema de justiça criminal com vistas na melhoria do atendimento das mulheres em situação de violência

Como estratégias alternativas para o sistema Judiciário, a partir do relato dos operadores de justiça, destacamos dois aspectos: a valorização das equipes multidisciplinares, que inclui as terapêuticas no acompanhamento da vítima, dos agressores e dos familiares, e a ênfase na atuação do Judiciário, voltada para as transformações sociais, numa função preventiva, com a ampliação da rede social de apoio.

Diante da problemática da violência doméstica, percebe-se que os operadores de justiça consideram-na um fenômeno construído socialmente e, por isso, suas soluções ultrapassam os limites do Judiciário. Daí a necessidade do estabelecimento de uma atuação conjunta do sistema Judiciário e da sociedade civil, inclusive com a criação e implementação de políticas públicas que diminuam assimetrias sociais e promovam a inclusão social.

Assim, quanto às equipes multidisciplinares para o acompanhamento da vítima, do autor da agressão e dos familiares, os entrevistados demonstraram valorizá-las e, até mesmo, indicaram a ampliação desses serviços na estrutura jurídica. Apesar de esta ser uma percepção dos profissionais e operadores do sistema, a nós, como pesquisadoras, cabe problematizar para indagar se a demanda de inclusão desses serviços no sistema de justiça criminal não acabaria por reforçar na sociedade a falsa idéia de que as soluções para a violência no casal estão no sistema penal. Esse questionamento é necessário porque a análise dos dados nos mostrou que, no geral, o que é citado como positivo na abordagem da violência no casal é algo fora do sistema penal: a intervenção multidisciplinar, por exemplo.

Nós temos o Núcleo Psicossocial do Tribunal de Justiça e existe também a Cema, do Ministério Público. São centros criados no sentido de suplementar a justiça terapêutica. E então, existe toda uma rede de profissionais e é importantíssimo e fundamental porque há uma mudança de mentalidade, ao longo das últimas décadas, no sentido do tratamento deste tipo de situação, no sentido de que não se soluciona este tipo de problema apenas com punição, com prisão. Essa idéia vem sendo afastada e, nesse sentido, é que entra o trabalho destes profissionais, de se aplicar a medida correta, fazer o acompanhamento, tentar encontrar a pacificação social e o equilíbrio; a rede de saúde é também muito importante (Sujeito 1).

Eu acredito que no futuro, principalmente, nessa área de juizados e de juizados especiais em violência contra a mulher, nós vamos ter que estar com um núcleo de Psicologia, de Serviço Social, já agregados às Varas.

- [...] Acredito que essa seria uma justiça para o futuro, que esses profissionais pudessem participar das audiências para que a gente buscasse soluções em conjunto (Sujeito 2).
- [...] aí a gente começou a se enveredar por um outro caminho, que é o caminho da multidisciplinaridade, que, na minha visão, é o grande caminho a ser trilhado, para a gente conseguir dar uma resposta satisfatória, pelo menos daquilo que está na nossa alçada, no problema da violência doméstica. E então, o Tribunal de Justiça criou o Nups, Núcleo de Acompanhamento Psicossocial, com psicólogos, assistentes sociais, etc. (Sujeito 4).

Outro ponto a ser destacado é sobre a atuação do Judiciário voltada para as transformações sociais, numa função preventiva. Observamos que esse posicionamento dos operadores de justiça desmistifica o direito penal como solução única para o problema da violência no casal. A valorização dessa questão como social não nega a existência do crime de violência contra a mulher, ao contrário, reconhece suas especificidades e a importância de sua discussão coletiva na esfera penal. Isso pode ser enunciado pelas falas abaixo:

Há essa cultura no sentido de que o Judiciário, a lei e o direito penal devem resolver o problema da violência. É uma idéia completamente equivocada. A questão da violência é muito mais complexa e de responsabilidade de todos nós enquanto cidadãos. Neste sentido, nós já temos vários exemplos de trabalhos que estão sendo desenvolvidos em nível nacional entre a sociedade civil e grupos que atuam diretamente nesta questão e que têm colaborado muito com a diminuição nesse tipo de caso, de problema. E então, eu acho que a sociedade não pode esperar pelo Estado. Infelizmente ainda existe isso no nosso país. É a questão da educação, da conscientização. Felizmente a mídia tem dado espaço maior a esta problemática, não é só o delegado, o juiz e o promotor e o Estado (Sujeito 2).

[...] A Justiça tem que se aproximar da população realmente, até como atuação preventiva, não só em relação à violência doméstica, qualquer

tipo de situação de crimes. A Justiça tem que estar mais próxima da comunidade. Eu acho inclusive que deve ter um contato direto, até mesmo para a criação de fóruns, de grupos, grupos de apoio que envolva a comunidade local, eu acho que se houver um movimento comunitário seria interessante nessa questão. Seria interessante uma atuação social, o pessoal também interagindo também com a Justiça, com a polícia e criando esses grupos comunitários, ONGs, para levar os casos tanto para a Justiça quanto para a polícia. Então, eu acho que a Justiça tem que estar aberta a este tipo de situação e ter contato com esse pessoal (Sujeito 3).

O que se percebe nas falas dos operadores é que a valorização do social para além do jurídico em sentido estrito (visão monista do Direito, que identifica direito e lei) caminha na direção da construção conjunta de formas de enfrentamento em parceria com a sociedade civil. Em outras palavras, é o reconhecimento da complexidade da questão da violência e da parcela de responsabilidade de cada um.

A sociedade civil é que tem a parte mais importante. Quando falo em sociedade civil, eu estou falando de escola, igreja, família, associação de bairro, todos esses agrupamentos sociais que também exercem a função de controle social, que fazem a formação para estabelecerem limites. A sociedade civil, num sentido mais amplo, ela é a maior responsável pela efetividade do controle social. Talvez o Estado tenha uma posição muito pequena neste volume maior, o Estado (instância jurídica) entra "quando o leite já derramou há muito tempo". Eu quero ter uma função preventiva, então, eu preciso construir estas redes de interação social que já estabelecem limites claros para a pessoa (Sujeito 4) [grifos nossos].

Percebemos que emerge na fala dos operadores de justiça uma crítica à burocratização da prática jurídica alertando para a importância de se olhar para as pessoas e não para os processos.

Essa é a grande diferença, nós estamos tratando seres humanos e para isso nós precisamos de todos os profissionais envolvidos na área de hu-

manas, desde Sociologia, Psicologia, principalmente, Serviço Social, [que] têm prestado uma colaboração muito grande [...] nem sempre é possível trazer toda a realidade para uma sala de audiência [...] então tem que ir até a residência das pessoas (Sujeito 2).

Em síntese, discutimos que o sistema de justiça instituído apresenta atravessamento das relações de gênero, ou seja, em algumas de suas práticas, reproduz preconceitos de gênero. Entretanto, percebemos que o movimento apresentado pelas falas dos operadores de justiça voltado para uma maior aproximação da comunidade numa função preventiva e a necessidade de maior diálogo com as equipes multidisciplinares mostra-se como força instituinte. Força instituinte compreendida pela psicologia institucional como forças produtivas de novos códigos institucionais que possibilitem nova leitura das relações de gênero e, conseqüentemente, da violência contra a mulher.

Só uma compreensão crítica do quadro jurídico atual e uma atenção específica a esse fenômeno de repercussão social tão intensa, por meio da elaboração e aplicação de leis e mecanismos jurídicos e de políticas públicas eficazes, voltados para a prevenção, punição, reparação e erradicação da violência contra as mulheres, poderá efetivar a justiça e o exercício de seus direitos humanos (Castilho et al., 2004, p. 145).

## Considerações finais

Consideramos que esta investigação de cunho quantitativo-qualitativo atingiu os objetivos propostos.

Verificou-se que a maioria dos casos de agressão entre homens e mulheres levados ao Juizado Especial Criminal refere-se à violência no casal heterossexual e ao fato de o maior número de vítimas ser de mulheres, perfazendo cerca de 70% dos casos, em ambas as localidades. É um sistema eminentemente voltado para o reconhecimento de um tipo específico de violência no casal: a do casal heterossexual.

Em aproximadamente 50% dos casos, os filhos ficam expostos secundariamente à situação de violência.

A violência a que a mulher está submetida é contínua e recorrente, visto que os dados apontaram para o fato de que, ao denunciar, em geral, ela já vinha sofrendo agressões anteriores.

A maioria dos processos é arquivada pela não-autorização da vítima no prosseguimento do feito, o que ocorreu em mais de 80% dos casos.

Os dados indicam que as mulheres em situação de violência buscam o Estado como recurso quase extremo para interromper o ciclo de violência a que estão submetidas. Identificamos que o encaminhamento para o atendimento multidisciplinar está mais presente em Samambaia que em Ceilândia (15,19% e 6,31%, respectivamente). Entretanto, o grande número de arquivamentos, que impede essa intervenção, faz parte da práxis de ambas as cidades.

A percepção dos profissionais sobre a abordagem psicossocial é muito positiva.

A partir da articulação dos dados quantitativos e qualitativos, este estudo aponta para algumas considerações. Antes de discuti-las, é importante ressaltar que o uso da pesquisa qualitativa permitiu uma aproximação da complexidade do fenômeno da violência no casal, todavia, pela natureza de tal método, não se tem a intenção de generalizar essas conclusões, mas a de apresentar indicativos importantes sobre essa temática.

Retomando o tema desta investigação, Análise da relação sistema de justiça criminal e violência doméstica contra a mulher: a perspectiva de mulheres em situação de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento, constatamos, em primeiro lugar, que essa é uma relação atravessada pela visão tradicional de gênero.

Ao ouvir os atores sociais envolvidos na questão da violência, percebemos a dificuldade dos casais em negociar as modificações dos papéis tradicionalmente impostos ao homem e à mulher (homem-provedor x mulher submissa e responsável pela harmonia familiar). Ao mesmo tempo, o sistema de justiça criminal, que atende o casal em situação de violência, também é permeado por essas representações de gênero, ou seja, em bases muito semelhantes àquelas sobre as quais a violência no casal é construída.

Esse atravessamento, ao reproduzir os estereótipos do gênero, enaltecendo a "harmonia familiar", mantém a violência contra a mulher na invisibilidade, isto é, enclausurada no universo privado, como pode ser evidenciado pelo elevado número de arquivamentos.

Os operadores percebem-se como realizadores de práticas diferenciadas, contudo, tal percepção não é confirmada na fala das vítimas que demonstram não compreender a lógica de funcionamento do sistema jurídico, nem diferenciar o papel do juiz, do promotor ou do conciliador, personagens a quem essas vítimas chamam indistintamente Justiça.

Identificamos que a prática jurídica instituída, detalhada na investigação, tem como resultado final a seletividade do sistema penal, sendo marcada pela falta de auto-reflexividade, de compreensão da complexidade do fenômeno, de conhecimento sobre as especificidades dos sujeitos envolvidos, de identificação com os sujeitos (classes sociais e diferenças culturais) e de reprodução da noção dualista e limitada de vítima/algoz. Assim, essa prática, atravessada principalmente pelas relações de gênero e pela classe social, contribui para que o sistema de justiça aceite o grande número de arquivamentos sem oferecer alternativas ao casal em conflito.

Entretanto, identificamos como força produtiva de novos códigos institucionais, *força instituinte* na prática jurídica, a demanda dos operadores de justiça por uma aproximação da comunidade numa função preventiva, pela necessidade de produção acadêmica e formação contínua sobre essa temática e pelo reconhecimento da complexidade da violência para além do jurídico. Consideramos que essa demanda representa a possibilidade de submeter o seu próprio saber a um processo crítico, de auto-reflexividade constante, que possa contrapor à reprodução da lógica sexista e avançar no enfrentamento da violência no casal.

A riqueza e a quantidade de dados obtidos com a pesquisa são capazes de produzir outras dezenas de tabelas e avaliações. Contudo, para facilitar a visão geral, optamos por restringir a análise apenas aos pontos fixados para investigação, nossas hipóteses iniciais. Isso não impede, contudo, que os dados armazenados possam ser consultados para responder a novas indagações, surgidas a partir do conhecimento do esboço geral ora apresentado.

#### Referências

Adorno, Sérgio. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica: as mortes que se contam no tribunal do júri. *Revista USP*, São Paulo, v. 21, p. 132-151, mar./maio 1994.

ALEXANDRE, Marcos. O saber popular e sua influência na construção das representações sociais. *Revista Comum*, Rio de Janeiro: Faculdades Integradas Hélio Alonso, v. 5, n. 15, p. 161-171, ago./dez. 2000.

Andrade, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 14, p. 276-287, abr./jun. 1996.

\_\_\_\_\_\_. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 336 p.

Angulo-Tuesta, Antonia de Jesus. Gênero e violência no âmbito doméstico: a perspectiva dos profissionais de saúde. 1997. 151 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 1997.

Arendt, Hannah. Da violência. *Crises da República*. Tradução José Volkmann. São Paulo: Perspectiva, 2004. p. 93-156. (Coleção Debates).

Arendt, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

Ariès, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002. 254 p.

Bardin, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAREMBLITT, Gregório. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

BERGER, Peter; BERGER, Brigitte. Como ser um membro da sociedade. In: FORACCHI, Marialice; MARTINS, José de Souza (Org.). Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. 1997.

Bleger, José. Psico-higiene e psicologia institucional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

Bourdieu, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

Campos, Carmen Hein; Carvalho, Salo de. Violência doméstica e juizados especiais criminais: análise a partir do feminismo e do garantismo. *Revista de Estudos Femininos*, Florianópolis, v. 14, n. 2, maio/set. 2006.

\_\_\_\_\_. Juizados especiais criminais e seu déficit teórico. Revista de Estudos Femininos, Florianópolis, v. 11, n. 1, 2003. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-026X2003000100009">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-026X2003000100009</a> & lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 11 mar. 2007.

Castells, Manuel. O fim do patriarcalismo: movimentos sociais, família e sexualidade na era da informação. In: \_\_\_\_\_\_. O poder da identidade: a era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 2006. p. 169-285. v. 2.

Castilho, Ela Wiecko de et al. O acesso das mulheres vítimas de violência à justiça: reflexões sobre a Lei 9.099/95 e o Juizado Especial Criminal na capacitação de agentes policiais. In: Bandeira, Lourdes; Almeida, Tânia

Mara C. de; Menezes, Andrea Mesquita de. Violência contra as mulheres: a experiência de capacitação das Deams da Região Centro-Oeste. Brasília, 2004. (Cadernos Agende, v. 5).

CRUZ LIMA, Suzana Canez da. *Trabalho doméstico*: uma trajetória silenciosa de mulheres. Rio de Janeiro: EVC, 2003.

DANTAS-BERGER, Sônia Maria; GIFFIN, Karen. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 417-425, mar./abr. 2005.

GHESTI, Ivânia; ROQUE, Elizângela Caldas Barroca; MOURA, Marília Lobão Ribeiro. Breve análise psicossocial dos casos inaugurais da 1ª Vara do Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a mulher do TJDFT. In: GHESTI, Ivânia; ROQUE, Elizângela Caldas Barroca; MOURA, Marília Lobão Ribeiro. *Novos paradigmas na justiça criminal*: relatos de experiências do núcleo psicossocial forense do TJDFT. 2007. Cap. 22, p. 368-388.

Guareschi, Neuza Maria de Fátima et al. Práticas psicológicas nas políticas públicas: um debate sobre a temática da violência. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 47-66, jan./jun. 2005.

Guirado, Marlene. Psicologia institucional. São Paulo: EPU, 1987.

Heise, Lori. Violência e gênero: uma epidemia global. Caderno de Saúde Pública, v. 10, p. 135-145, 1994. Supl. 1.

HIRIGOYEN, Marie-France. *A violência no casal*: da coação psicológica à agressão física. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

Louro, Guacira Lopes. Nas redes dos conceitos de gênero. In: Lopes, Marta Júlia M.; Meyer, Dagmar E.; Waldow, Vera Regina (Org.). Gênero e saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

Minayo, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1992.

Morato, Alessandra Campos. A violência no casal diante do sistema de justiça criminal. Brasília, 2006. Mimeo.

Nunan, Adriana. Violência doméstica entre casais homossexuais: o segundo armário? *Psico*, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 69-78, jan./jun. 2004.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Santos, Cecília MacDowell; Izumino, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Revista Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, Israel: Universidade de Tel Aviv, v. 16, n. 1, 2005.

Schraiber, Lilia B.; D'Oliveira, Ana Flávia Lucas P. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. *Interface*: Comunicação, Saúde, Educação, n. 5, p. 11-27, 1999.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. 2. ed. Recife: SOS Corpo, 1995.

Suárez, Mireya; Bandeira, Lourdes (Org.). Violência, gênero e crime no Distrito Federal. Brasília: Paralelo 15; Universidade de Brasília, 1999. p. 173-237.

Triviños, Augusto Nibaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

### **Anexos**

### Anexo I

#### Ceilândia

( ) 1 <sup>a</sup> ( ) 2 <sup>a</sup> Vara Nº Processo no TJ _	
Tipo Penal: ( ) 21 ( ) 129 ( ) 147 Qu	ueixa registrada: ( ) Dеам ( ) Dele-
gacia local	_
( ) Violência de Gênero ( ) Violênc	ia doméstica/familiar ( ) Violência
no Casal	
Dia da semana do fato:	Hora do fato: h min
Local do fato: ( ) Dentro de Casa (	) Em Via Pública ( ) No Trabalho
( ) Outros:	
Autor ingeriu/usou: ( ) Narcóticos (	) Cocaína e derivados ( ) Maconha
( ) Bebida Alcoólica ( ) Outros	
( ) Não ingeriu/usou ( ) Não há info	rmação
VÍTIMA Idade (anos) Naturalio	dade (UF) Sexo: ( ) M ( ) F
Residência: ( ) Ceilândia ( ) Outra: _	
Refere agressão anterior? ( ) Sim ( )	Não
Se sim, registrou ocorrência? ( ) Sim (	) Não
AUTOR Idade (anos) Naturali	idade (UF) Sexo: ( ) M ( ) F
Residência: ( ) Ceilândia ( ) Outra: _	

Foi processado anteriormente? ( ) Sim ( ) Não
Qual crime?
Foi condenado pelo crime anterior? ( ) Sim ( ) Não
Responde IP por fato anterior? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual crime?
VÍNCULO RELACIONAL ORIGINÁRIO
( ) Casados ( ) Companheiros/União Estável ( ) Namorados/Noivos
( ) Outros (irmão, pai, vizinho)
Tempo de Relacionamento: anos meses
Situação de fato no momento da agressão: Vivendo ( ) Separados ( ) Sob
o mesmo teto
Há filhos ou crianças sob guarda ou responsabilidade do casal? ( ) Sim
( ) Não
Se sim, quantos? Comuns Só do homem Só da mulher
( ) Não especificado
Continuam vivendo juntos após o fato? ( ) Sim ( ) Não
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO
1. Vítima autorizou prosseguimento do processo: ( ) Sim ( ) Não
2. Se não houve autorização para prosseguimento, a renúncia foi: ( ) Ex-
pressa ( ) Tácita
3. Se a renúncia foi expressa, ocorreu: ( ) Na delegacia ( ) Por telefone
( ) Na Secretaria da Vara ( ) Em audiência c/ juiz ou promotor ( ) Em au-
diência com conciliador ( ) Com oficial de justiça
4. Se a renúncia expressa foi em audiência, o autor estava presente? ( ) Sim
( ) Não
5. Se a renúncia foi tácita, ocorreu pelo seguinte motivo:
( ) Vítima intimada, não compareceu à audiência ( ) Vítima mudou de en-
dereço e não compareceu ( ) Vítima não forneceu endereço do autor
6. Apesar da renúncia, expressa ou tácita, as partes foram encaminhadas a
algum acompanhamento multidisciplinar antes do arquivamento: ( ) Sim
( ) Não

7. Se sim, quais: ( ) Alcoólicos Anônimos (AA) ou similar ( ) Narcóticos
$An \hat{o}nimos \ (NA) \ ou \ similar \ (\ ) \ Grupos \ psicossociais \ (\ ) \ Outros - Especifi-$
car:
8. Se houve autorização para prosseguimento, houve transação? ( ) Sim
( ) Não
9. Se houve transação: ( ) Cesta Básica ( ) Prestação de Serviços ( ) Ou-
tros – Especificar:
10. Se não houve transação, houve denúncia? ( ) Sim ( ) Não
11. Se sim: ( ) Suspensão condicional do processo ( ) Condenação ( ) Ab-
solvição ( ) Processo ainda em andamento
12. Encaminhado ao Nups/TJDF? ( ) Sim ( ) Não
Encaminhado à Cema? ( ) Sim ( ) Não
13. Se encaminhado à Сема: ( ) RIS ( ) REM ( ) Cesta Básica ( ) Presta-
ção de Serviços ( ) Outros – Especificar:
Situação do processo na data da coleta:
( ) Arquivado conforme motivo já informado ( ) Arquivado em decorrência
de prescrição ( ) Arquivamento pelo cumprimento da transação/sentença
condenatória/suspensão condicional processo ( ) Em andamento ( ) Ou-
tros:

#### Samambaia

( ) 1 <sup>a</sup> ( ) 2 <sup>a</sup> ( ) 3 <sup>a</sup> Vara Nº Processo no TJ
Tipo Penal: ( ) 21 ( ) 129 ( ) 147 Queixa registrada: ( ) DEAM ( ) Dele-
gacia local
( ) Violência de Gênero ( ) Violência doméstica/familiar ( ) Violência
no Casal
Dia da semana do fato: Hora do fato: h min
Local do fato: ( ) Dentro de Casa ( ) Em Via Pública ( ) No Trabalho ( ) Outros:
Autor ingeriu/usou: ( ) Narcóticos ( ) Cocaína e derivados ( ) Maconha
( ) Bebida Alcoólica ( ) Outros:
( ) Não ingeriu/usou ( ) Não há informação
VÍTIMA Idade (anos) Naturalidade (UF) Sexo: ( ) M ( ) F
Residência: () Samambaia () Recanto das Emas () Outra:
Refere agressão anterior? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, registrou ocorrência? ( ) Sim ( ) Não
AUTOR Idade (anos) Naturalidade (UF) Sexo: ( ) M ( ) F
Residência: ( ) Samambaia ( ) Recanto das Emas ( ) Outra:
Foi processado anteriormente? () Sim () Não Qual crime?
Foi condenado pelo crime anterior? ( ) Sim ( ) Não
Responde IP por fato anterior? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual crime?
VÍNCULO RELACIONAL ORIGINÁRIO
( ) Casados ( ) Companheiros/União Estável ( ) Namorados/Noivos
( ) Outros (irmão, pai, vizinho)
Tempo de Relacionamento: anos meses
Situação de fato no momento da agressão: Vivendo ( ) Separados ( ) Sob
o mesmo teto

Há filhos ou crianças sob guarda ou responsabilidade do casal? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quantos? Comuns Só do homem Só da mulher ( ) Não especificado Continuam vivendo juntos após o fato? ( ) Sim ( ) Não
SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO
1. Vítima autorizou prosseguimento do processo: ( ) Sim ( ) Não
2. Se não houve autorização para prosseguimento, a renúncia foi: ( ) Ex-
pressa ( ) Tácita
3. Se a renúncia foi expressa, ocorreu: ( ) Na delegacia ( ) Por telefone
( ) Na Secretaria da Vara ( ) Em audiência c/ juiz ou promotor ( ) Em au-
diência com conciliador ( ) Com oficial de justiça
4. Se a renúncia expressa foi em audiência, o autor estava presente? ( ) Sim
( ) Não
5. Se a renúncia foi tácita, ocorreu pelo seguinte motivo:
( ) Vítima intimada, não compareceu à audiência ( ) Vítima mudou de en-
dereço e não compareceu ( ) Vítima não forneceu endereço do autor
6. Apesar da renúncia, expressa ou tácita, as partes foram encaminhadas a
algum acompanhamento multidisciplinar antes do arquivamento: ( ) Sim
( ) Não
7. Se sim, quais: ( ) Alcoólicos Anônimos (AA) ou similar ( ) Narcó-
ticos Anônimos (NA) ou similar ( ) Grupos psicossociais ( ) Outros:
8. Se houve autorização para prosseguimento, houve transação? ( ) Sim
( ) Não
9. Se houve transação: ( ) Cesta Básica ( ) Prestação de Serviços ( ) Ou-
tros – Especificar:
10. Se não houve transação, houve denúncia? ( ) Sim ( ) Não
11. Se sim: ( ) Suspensão condicional do processo ( ) Condenação ( ) Ab-
solvição ( ) Processo ainda em andamento
12. Encaminhado ao Nups/TJDF? ( ) Sim ( ) Não Encaminhado à
Cema? ( ) Sim ( ) Não

13. Se encaminhado à Сема: ( ) RIS ( ) REM ( ) Cesta Básica ( ) Presta-
ção de Serviços ( ) Outros – Especificar:
Situação do processo na data da coleta:
( ) Arquivado conforme motivo já informado ( ) Arquivado em decorrência
de prescrição ( ) Arquivamento pelo cumprimento da transação/sentença
condenatória/suspensão condicional processo ( ) Em andamento ( ) Ou-
tros:

#### Anexo II

# ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA – MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

#### Vivência da violência doméstica

- 1. O que levou você a procurar a justiça?
- 2. Fale sobre essa experiência da violência na sua vida (histórico da agressão, vivência, sentimentos envolvidos, uso de álcool, drogas etc.).
- 3. O que foi mais doloroso nessa experiência? Por quê?
- 4. Por que você acha que isso aconteceu com você? Isso já havia acontecido antes? Como foi? E em outros relacionamentos?
- 5. Como essa situação afeta a sua família e/ou outras pessoas de seu relacionamento?
- 6. Você teve algum tipo de apoio para lidar com esta situação? Que tipo? De quem? Família? Amigos? Vizinhos? Instituições Igreja, Polícia, ONG, Associação de Moradores etc.
- 7. Você tinha informações sobre algum tipo de atendimento à mulher? Quais? Como você ficou sabendo?
- 8. Como é seu atual relacionamento com ele (agressor)? O agressor é violento em outros contextos?

- 9. Quais são seus planos para o futuro?
- 10. Tem mais alguma coisa que você gostaria de acrescentar sobre essa experiência?

#### Impressão do Sistema Judiciário

- 11. Em relação à denúncia, qual foi a sua expectativa quanto ao acompanhamento da Justiça?
- 12. Conte como foi o atendimento que você teve pela Justiça durante o processo (atenção à queixa, encaminhamentos claros, explicação sobre o processo, andamento do processo tempo).
- 13. Como foi o atendimento prestado pelos profissionais?
- 14. A partir desse processo houve encaminhamento para atendimento (vítima/agressor) em alguma instituição (AA, Nups, Casa Abrigo, CDM, Psicologia da Universidade, outros)? Em caso afirmativo, como foi este atendimento?
- 15. Você indicaria o serviço da Justiça para outras mulheres? Por quê (riscos e benefícios)? Para que (ganhos)?
- 16. O que você tem a dizer para uma mulher que passa/passou por essa situação?

#### Anexo III

# ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA – Profissionais (operadores de Justiça e psicólogos) que acompanham as mulheres vítimas de violência

- 1. Qual a sua concepção sobre a violência doméstica contra mulher?
- 2. Em sua opinião qual deve ser a participação/papel/contribuição da Justiça no acompanhamento dos casos de mulheres vítimas de violência doméstica?
- 3. Como o(a) senhor(a) caracteriza o acompanhamento oferecido (antes da nova lei) às mulheres vítimas de violência (tempo de trabalho, aspectos positivos e críticos do serviço prestado)?
- 4. Em sua opinião, quais os desafios do Sistema Judiciário no processo de acompanhamento dos casos de mulheres vítimas de violência doméstica?
- 5. Em sua opinião, qual a responsabilidade/importância/contribuição do seu cargo no acompanhamento dos casos de mulheres vítimas de violência doméstica?
- 6. Para o(a) senhor(a), quais são os desafios e limitações do seu cargo no acompanhamento dos casos de mulheres vítimas de violência doméstica?
- 7. A partir da sua prática profissional, descreva sua experiência diante dessa realidade de violência doméstica contra as mulheres (sentimentos,

inquietações, questionamentos, motivação para o acompanhamento dessa temática).

8. O(a) senhor(a) gostaria de acrescentar mais alguma coisa que pudesse contribuir com esta pesquisa?